



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXI - Nº. 4901 - NATAL/RN, SEXTA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2022

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 212 DE 17 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre as regras aplicáveis ao instrumento da transferência do potencial construtivo no âmbito do município de Natal/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições;

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL aprovou e que sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - A Transferência de Potencial Construtivo, previsto no art. 83 e seguintes da Lei Complementar nº 208, de 08 de março de 2022, fica regulamentada nos termos das disposições presentes nesta Lei.

Art. 2º Em toda aquisição de potencial construtivo adicional, ou seja, acima do coeficiente de aproveitamento básico previsto na Lei Complementar nº 208/2022, 80% (oitenta por cento) do total desejado será realizado por meio de Outorga Onerosa e 20% (vinte por cento) do total desejado se dará por meio de Transferência de Potencial Construtivo.

§ 1º A emissão do Alvará de Construção ficará condicionada à comprovação do recolhimento previsto no caput deste artigo.

§ 2º Ficam excluídas da regra estabelecida no caput deste artigo as situações onde a transferência de potencial construtivo resultar em até 40m² (quarenta metros quadrados), aplicando-se, nestes casos, apenas a outorga onerosa do direito de construir.

Art. 3º - Quando, o Potencial Construtivo Básico Cedente (PCbc) resultar em quantidade de metros quadrados cuja multiplicação pelo valor venal do lote cedente implicar em quantidade superior a 20% (vinte por cento) dos valores que seriam pagos caso incidisse apenas outorga, nos termos da fórmula prevista no caput do art. 80 da Lei Complementar Nº 208/2022, deverá-se reduzir do Potencial Construtivo Básico Cedente (PCbc) a quantidade de metros quadrados que, multiplicado pelo valor venal do lote, resulte no valor decorrente da fórmula prevista no caput do art. 80 da Lei Complementar Nº 208/2022, o que implicará na aplicação da seguinte fórmula: $PCbc = (VR \times 0,2) \div Vvlc$, onde:

I - PCbc = Potencial Construtivo Básico cedente passível de transferência em metro quadrado;
II - VR = Valores em reais a serem pagos como contrapartida financeira da concessão do direito de construir acima do Coeficiente de Aproveitamento Básico do terreno;

III - VVLc = Valor Venal do metro quadrado do lote cedente em reais por metro quadrado.

Art. 4º - Quando não houver disponibilidade de Potencial Construtivo para transferência, será autorizada a construção acima de coeficiente de aproveitamento básico de que trata a Lei Complementar nº 208/2022 integralmente através da aquisição de Outorga Onerosa.

§1º A disponibilidade do Potencial Construtivo para transferência se dará com o registro do Certificado de Potencial Construtivo perante a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo de Natal.

§2º A Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo de Natal deverá disponibilizar ao público o registro dos Certificados de Potencial Construtivo, garantindo que os interessados tenham acesso aos dados necessários para formalização das propostas de alienação do potencial construtivo perante os titulares dos respectivos certificados.

§3º O Certificado de que trata o parágrafo primeiro deste artigo somente será obtido pelo proprietário após abertura de procedimento administrativo por parte da Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo de Natal em que deverá ser realizado estudo de viabilidade técnica e legal para a transferência de potencial construtivo.

§4º O Poder Executivo Municipal deverá informar à população, mediante publicação no Diário Oficial do Município, os Certificados de Potencial Construtivo emitidos pela Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo de Natal.

Art. 5º - Os proprietários das áreas objeto de transferência do potencial construtivo deverão conservar e preservar os atributos ambientais que ensejaram a limitação administrativa ao direito de construir, sob pena de proibição de novas transferências de potencial construtivo, a ser verificada em relatório circunstancial elaborado pela fiscalização municipal.

§1º O relatório circunstancial deverá descrever as características da área e, caso verificada conduta tipificada como infração ambiental na legislação municipal, estadual ou federal, deverá informar o número do Auto de Infração lavrado no momento da fiscalização.

§2º Novas transferências do potencial construtivo ficarão condicionadas à comprovação da recuperação da área ou do ecossistema degradado, a ser verificada pela fiscalização ambiental.

§3º Após a transferência de todo potencial construtivo do imóvel, o proprietário deverá, no prazo de 2 anos, instituir Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN), nos termos da Lei nº 9.985, de 17 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza.

Art. 6º - No prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação desta lei, a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo de Natal deverá editar instrução normativa para disciplinar os procedimentos estabelecidos nesta lei.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, e será revisada no advento da nova revisão do Plano Diretor.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 17 de maio de 2022.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

DECRETO Nº 12.521 DE 19 DE MAIO DE 2022

Abre a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, o crédito suplementar de R\$ 1.420.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.282, de 18 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta do Processo nº 002072/2022-17, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 17 de maio de 2022, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, o crédito suplementar de R\$ 1.420.000,00 (hum milhão, quatrocentos e vinte mil reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, de 19 de maio de 2022.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamiere França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 18.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.163.2-170	Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade			1.420.000,00
		3.3.90.32	15000000	1.000.000,00
		3.3.90.48	15000000	420.000,00
TOTAL				1.420.000,00

Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 18.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.163.2-187	Gestão de Informação, Monitoramento e Avaliação das Políticas Sociais			100.000,00
		3.3.90.30	15000000	30.000,00
		3.3.90.39	15000000	70.000,00
08.243.163.2-235	Planejamento e Assessoramento das Políticas de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho e Renda			70.000,00
		3.3.90.39	15000000	70.000,00
SUBTOTAL				170.000,00

Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 18.145		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.243.162.2-832	Fortalecimento do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional- FUMSAN			100.000,00
		3.3.90.30	15000000	40.000,00
		3.3.90.36	15000000	10.000,00
		3.3.90.39	15000000	25.000,00
		4.4.90.52	15000000	25.000,00
SUBTOTAL				100.000,00

Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 18.148		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.333.155.2-840	Promoção da Qualificação Profissional			200.000,00
		3.3.90.30	15000000	20.000,00
		3.3.90.36	15000000	30.000,00
		3.3.90.39	15000000	100.000,00
		4.4.90.52	15000000	50.000,00
SUBTOTAL				200.000,00

Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 18.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.241.163.1-179	Implantação de Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa (ILPI)			100.000,00
		3.3.90.30	15000000	20.000,00
		3.3.90.36	15000000	10.000,00
		3.3.90.39	15000000	50.000,00
		4.4.90.52	15000000	20.000,00

08.241.163.1-195	Implantação de Unidade de Acolhimento na Modalidade de Centro Dia de Referência para Pessoas Idosas				100.000,00
		3.3.90.30	15000000		20.000,00
		3.3.90.36	15000000		10.000,00
		3.3.90.39	15000000		50.000,00
		4.4.90.52	15000000		20.000,00
08.243.163.1-177	Implantação de Unidade Móvel de Centro de Referência da Assistência Social - CRAS				100.000,00
		3.3.90.30	15000000		20.000,00
		3.3.90.36	15000000		10.000,00
		3.3.90.39	15000000		50.000,00
		4.4.90.52	15000000		20.000,00
08.243.163.1-392	Implantação de Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS				100.000,00
		3.3.90.30	15000000		20.000,00
		3.3.90.36	15000000		10.000,00
		3.3.90.39	15000000		50.000,00
		4.4.90.52	15000000		20.000,00
08.244.163.1-173	Implantação de Unidade de Cadastro Único na Zona Oeste				100.000,00
		3.3.90.30	15000000		20.000,00
		3.3.90.36	15000000		10.000,00
		3.3.90.39	15000000		50.000,00
		4.4.90.52	15000000		20.000,00
08.244.163.1-388	Implantação de Centro de Referência da Assistência Social - CRAS				100.000,00
		3.3.90.30	15000000		20.000,00
		3.3.90.36	15000000		10.000,00
		3.3.90.39	15000000		50.000,00
		4.4.90.52	15000000		20.000,00
08.243.163.2-991	Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica				350.000,00
		4.4.90.52	15000000		350.000,00
SUBTOTAL					950.000,00
TOTAL					1.420.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 12.426, de 19 de janeiro de 2022 – Programação Financeira 2022, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 002072/2022-17, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 17 de maio de 2022, RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2022, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo.

-Fundo Municipal de Assistência Social – FUMAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Natal, 19 de maio de 2022.

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Ferraz Quidute

Controlador Geral do Município

D-12.521					
Tipo	Incorporação	Redução	Redução	Redução	Redução
Unidade	18.149	18.101	18.145	18.148	18.149
Orçamentária	FUMAS	SEMTAS	FUMSAN	FMT	FUMAS
Anexo	VII - Atividades de Ações Finalísticas	VII - Atividades de Ações Finalísticas	VII - Atividades de Ações Finalísticas	IV - Projetos	IV - Projetos
Fonte	15000000	150000000	150000000	150000000	150000000
Meses					
Maio	1.070.000,00	170.000,00	100.000,00	200.000,00	600.000,00
Junho					
Julho					
Agosto					
Setembro					
Outubro					
Novembro					
Dezembro					
Indisponível					
Subtotal	1.070.000,00	170.000,00	100.000,00	200.000,00	600.000,00
Total	1.070.000,00				1.070.000,00

PORTARIA N.º 024/2022-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 55, inciso VIII da Lei Orgânica do Município do Natal e de acordo com o disposto no Artigo 3º do Decreto nº 10.645 de 26 de março de 2015, que Institui e Regulamenta o Conselho Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana – CMTMU, e tendo em vista o que consta no Ofício de nº 470/2022-STTU e, CONSIDERANDO o contido na Portaria de nº 061/2021-GP, de 22 de julho de 2021; RESOLVE:

Art. 1º. – Designar para compor em substituição a Perceval Nunes de Carvalho Filho, no Conselho Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana – CMTMU, vinculado à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (STTU), o seguinte membro:

1 – Pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Natal – COMUDE:

a) Suplente: Eduardo Luciano Gomes Bezerra

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, Natal/RN, 17 de maio de 2022.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

***PORTARIA N.º 827/2022-A.P., DE 12 DE MAIO DE 2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e no artigo 74, inciso II, da Lei Orgânica do Município do Natal, com base no disposto no Edital nº 01/2016-SEMAD/SEMTAS, publicado no Diário Oficial do Município de 13 de janeiro de 2016, Processo SEMAD-2022029404, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público, nos termos do art. 27 da Lei nº 1.517/65, a prorrogação de posse por 30 (trinta) dias da candidata JANAINA PEREIRA DOS SANTOS, aprovada em Concurso Público de Provas para provimento do Cargo de Orientador Social, classificação nº 98, do quadro de Pessoal Efetivo do Município de Natal, realizado pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS*, nomeada através da Portaria nº. 415/2022-A.P., de 16 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de março de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao término do prazo da posse.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

*Republicar por Incorreção, publicada no DOM de 17.05.2022

***PORTARIA N.º 870/2022-A.P., DE 18 DE MAIO DE 2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Ofício nº 224/2022-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Extraordinária de Gestão de Projetos Especiais - SEGEPE, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, em conformidade com a Lei complementar nº. 210, de 04 de abril de 2022.

Denominação de Cargo	Símb	Nome
Diretora de Projetos Especiais de Infraestrutura II	DD	VANALBA FAUSTINO MACEDO
Diretor de Planejamento de Projetos Especiais I	DD	SERGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Assessor de Projetos Especiais de Infraestrutura VI	CS*	KEVEN FELIPE DE BRITO NEVES MELO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

*Republicar por Incorreção, publicado no DOM de 18.05.2022

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

***PORTARIA N.º 1565/2022-GS/SEMAD, DE 18 DE MAIO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 6.415/99, modificado pelos Decretos nº 7.218, de 25 de julho de 2003, e nº 12.296, de 24 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º – Destituir da função de membro* da Comissão Permanente de Avaliação de Cargos, Vencimentos e Desempenho Funcional – CPACD, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a servidora ARIVALDA BEZERRA DA SILVA – Matrícula nº 65.662-3.

Art. 2º – Designar para a função de membro* da Comissão Permanente de Avaliação de Cargos, Vencimentos e Desempenho Funcional – CPACD, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, o servidor THIAGO BRUNO FERREIRA – Matrícula nº 66.278-0.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

*Republicar por Incorreção, publicado no DOM de 19.05.2022

PORTARIA Nº. 1585/2022-GS/SEMAD, DE 19 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº 001499/2022-06, RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Agente de Combate a Endemias, ocupado pela servidora DAYANE GABRIELA NASCIMENTO SILVA COSTA, matrícula nº. 72.562-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por haver tomado posse em outro cargo incompatível, com fundamento no artigo 76, inciso VII, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1584/2022-GS/SEMAD, DE 19 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo 001105/2022-10, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), o servidor KELVIN DIOGO DANTAS DE SOUZA, matrícula nº. 72.728-9, Farmacêutico Bioquímico, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1582/2022-GS/SEMAD, DE 19 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo 002033/2022-10, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora LEILA CRISTINA PEIXOTO DA SILVA CAMPELO, matrícula nº. 72.716-1, Técnica em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1583/2022-GS/SEMAD, DE 19 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo 002044/2022-08, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora TUIZA GALGANE DE ALMEIDA PEREIRA, matrícula nº. 72.849-9, Farmacêutica, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1570/2022-GS/SEMAD, DE 19 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEINFRA-20220289972, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, referente a exercícios diversos, na forma seguinte:

Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Símb	Exercício	Período
GUILHERME BEZERRA DE LIMA FRANÇA	73.128-9	Encarregado de Serviços	ES	2021/2022	28/03/2022 a 27/04/2022
MARCEL PAULINO TINOCO	70.672-8	Chefe do Setor de Serviços de Construção	CS	2019/2020	04/04/2022 a 03/05/2022
PAMELLA ACIOLE FLORENTINO	73.079-8	Chefe do Setor de Serviços de Fiscalização	CS	2021/2022	04/04/2022 a 03/05/2022

RENATA BEZERRA DE MEDEIROS DANTAS	73.09-90	Chefe do Setor de Convênios e Contratos	CS	2021/2022	01/04/2022 a 30/04/2022
JEANE MELO DE OLIVEIRA ANDRADE	73.104-3	Chefe do Setor de Tecnologia da Informação	CS	2021/2022	01/04/2022 a 30/04/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 28 de março de 2022.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 1567/2022-GS/SEMAD, DE 18 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20211107188, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor VITOR BEZERRA DE BARROS, matrícula nº. 45.559-8, Professor, N2-C, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2008/2013), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1556/2022-GS/SEMAD, DE 16 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, processo nº. SEMUL-20220301840 E MEMORANDO Nº 76/2022 - SEMUL-CM/SEMUL, RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, por necessidade do serviço, as férias regulamentares do servidor VALERIA DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula nº. 72.904-7, Chefe do Setor da Casa da Mulher, símbolo CS, lotado na Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - SEMUL, referente ao exercício 2021/2022, concedida através da Portaria nº. 981/2022-GS/SEMAD, de 04 de abril de 2022, publicada no dia 12 de abril de 2022 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2022.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 1519/2022-GS/SEMAD, DE 13 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SMG-20220450048, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Governo - SMG, referente ao exercício 2021/2022, na forma seguinte:

Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Símb	Exercício	Período
ANA PATRÍCIA A. DOS SANTOS	65.532-5	Encarregada de Serviços	ES	2021/2022	01/06/2022 a 30/06/2022
JOSÉ BERTELUZA SOBRINHO	65.618-6	Encarregado de Serviços	ES	2021/2022	01/06/2022 a 30/06/2022
SÔNIA ISIDORIO PALMEIRA	66.852-4	Diretora do Departamento de Apoio Logístico	DD	2021/2022	01/06/2022 a 30/06/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 1489/2022-GS/SEMAD, DE 12 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SME-20220409714, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora NADIA VALE COSTA DA CUNHA,

matrícula nº. 14.928-4, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Planejamento e Avaliação do Ensino Fundamental, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao exercício 2020/2021, no período de 04/07/2022 a 02/08/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de julho de 2022.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 1508/2022-GS/SEMAD, DE 12 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SME-20220435162,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor ITALO EMANOEL BARBOSA DE ARAUJO, matrícula nº. 72.906-9, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao exercício 2021/2022, no período de 02/05/2022 a 01/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativo a 02 de maio de 2022.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 1504/2022-GS/SEMAD, DE 12 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SETUR-20220438129,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora ANA CLAUDIA BARRETO GUEDES, matrícula nº. 71.902-0, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Estudos e Projetos, símbolo CS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR, referente ao exercício 2019/2020, no período de 09/05/2022 a 07/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de maio de 2022.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 1500/2022-GS/SEMAD, DE 12 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEL-20220449562,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL, referente a exercícios diversos, na forma seguinte:

Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Simb	Exercício	Período
ANDRÉ LUIZ TORRES MIRANDA	72.431-3	Diretor do Departamento de Eventos Desportivos e Lazer	DD	2021/2022	01/06/2022 A 30/06/2022
FRANCISCO LINDON JAKSON S. AQUINO	72.573-9	Chefe do Setor de Supervisão de Praças de Esportes e Campos de Futebol (Zona Leste)	CS	2021/2022	01/06/2022 A 30/06/2022
HENRIQUE FABIO MOTTA DE ANDRADE	72.771-5	Diretor do Departamento de Equipamento Desportivo	DD	2021/2022	01/06/2022 A 30/06/2022
KATIANY SILVA VIANA BEZERRA	72.430-7	Chefe do Setor de Engenharia	CS	2021/2022	01/06/2022 A 30/06/2022
MARIA DAS DORES GOMES DOS SANTOS	72.590-5	Administrador do Palácio dos Esportes Djalma Maranhão	CS	2021/2022	01/06/2022 A 30/06/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

***PORTARIA Nº. 1569/2022-GS/SEMAD, DE 18 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. STTU-20220511683,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora ALINE RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº. 72.665-6, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo DD, da Secretaria

Municipal de Mobilidade de Urbana - STTU, referente ao exercício 2021/2022*, no período de 06/06/2022 a 05/07/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 06 de junho de 2022.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

*Republicar por Incorreção, publicada no DOM 19.05.2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, objetivando o grau de competitividade, torna público aos interessados que realizará a licitação, na modalidade Pregão eletrônico, cujo objeto, data e horário segue abaixo elencados:

Pregão Eletrônico Nº 24.056/2022 – SEMAD – PROCESSO: 20211159935 - SEMTAS

Objeto: Aquisição de projetores multimídia necessários para atender as demandas do Departamento de Desenvolvimento e Qualificação Profissional/DDQP, pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no item 4 do Termo de Referência (anexo I) parte integrante do Edital. Edital disponível a partir de: 20/05/2022, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br Entrega da Proposta: a partir de 23/05/2022, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br Abertura: 02.06.2022 – Hora: 10h30min. (Horário de Brasília/DF).

Comunicamos ainda, que o processo se encontra à disposição dos interessados em dar vista dos autos, na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta – Natal/RN, 4º andar, sala 404 – das 08h00min às 16h00min. Natal/RN, 19 de Maio de 2022.

Genielson Oliveira de Araújo – Pregoeiro.

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2ª CÂMARA

EDITAL Nº 44/2022, em 19 de maio de 2022.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD DECIDE, em virtude do julgamento do processo de acumulação de cargos ter sido ILÍCITO, notificar-lhe para que, querendo, ofereça recurso, por meio do e-mail cac.semاد@natal.rn.gov.br, no prazo de 15 (quinze) dias, ou faça opção por um dos cargos públicos, sob pena de, nos termos do art. 190 da Lei nº 1.517/65 (ESTATUTO DO SERVIDOR), ser exonerado. Observamos que o direito de opção deverá ser exercido perante a Comissão de Acumulação de Cargos e que em caso de inércia, a Administração Municipal o exonerará de qualquer um dos cargos a critério desta.

Nº. Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº. Decisão
003086/2018-71	DEIJDSDAN MARIA DOS SANTOS	49.359-7	656/2018

Natal, 19 de maio de 2022.

PEDRO RIBEIRO TAVARES DE LIRA- Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2ª CÂMARA

EDITAL Nº 43/2022, em 19 de maio de 2022.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD NOTIFICA os servidores abaixo relacionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias, forneçam a comissão, por meio do e-mail cac.semاد@natal.rn.gov.br, declarações discriminando seus órgãos de lotação, cargas horárias e horários de trabalho de onde exercem Função, Cargo ou Emprego Público, conforme apurado nos autos dos processos abaixo especificados, sob pena de suspensão dos vencimentos.

Nº. Processo	Interessado (a)	Matrícula
010673/2019-06	LEONARDO DANTAS MUNIZ	-
013257/2019-51	THALITA MAYARA XAVIER DE OLIVEIRA	-
000366/2019-17	ELIENE DE SOUZA SANTANA	-
011390/2020-15	ARXEL FAUSTINO MONTEIRO	72.953-1
008382/2019-40	GENIR ISIDÓRIO DA SILVA SANTANA	72.713-9
000514/2019-95	ROSANA DA SILVA ROGÉRIO	72.697-9
010597/2020-64	RAFFAELA PATRICIA DA SILVA SOARES	72.924-3
018095/2016-03	ROSAMHYRA LÍDIA CONCEIÇÃO DE MOURA AVELINO	72.091-9
038463/2018-93	ANTÔNIO LEITE CAVALCANTE JÚNIOR	72.678-9
041219/2019-99	UASKA BEZERRA E SILVA	72.880-2
011248/2019-26	HUMBERTO TAVARES JÚNIOR	72.735-9
021471/2019-81	JOSÉ DOS SANTOS TEIXEIRA	72.783-6
000176/2019-91	FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA JÚNIOR	72.698-3

Natal, 19 de maio de 2022.

PEDRO RIBEIRO TAVARES DE LIRA- Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2ª CÂMARA

EDITAL Nº 42/2022, em 19 de maio de 2022.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD, DECIDE: ARQUIVAR os processos dos servidores abaixo mencionados:

Nº Processo	Interessado (a)	Matricula	Nº Decisão
020462/2019-73	LUCIANA DOS SANTOS SILVA	72.796-5	123/2022
020358/2019-89	MARIA EVANEIDE DA SILVA OLIVEIRA	72.785-1	124/2022

035459/2019-54	MARIA LUCINEIDE CORDEIRO BEZERRA	72.861-1	122/2022
011406/2020-81	MIRIAM CARVALHO FERREIRA DA SILVA	72.952-9	145/2022
024450/2019-18	ÂNGELA JACQUELINE BEZERRA DE MEDEIROS CARVALHO	72.823-9	147/2022
011396/2020-84	ANA PAULA BEZERRA	72.954-5	146/2022
036082/2019-51	MIRIAN DE ARAÚJO LOURENÇO	72.865-8	149/2022
021983/2019-48	FRANCINETE MARCOLINO DA SILVA LIMA	72.795-5	148/2022
010398/2020-56	KELVIN DE LIMA GABRIEL	72.931-9	150/2022

Natal, 19 de maio de 2022.

PEDRO RIBEIRO TAVARES DE LIRA- Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2ª CÂMARA

EDITAL Nº 41/2022, em 19 de maio de 2022.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD, DECIDE:

DECLARAR LÍCITA as situações funcionais dos servidores abaixo relacionados quanto à acumulação de cargos:

Nº. Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº. Decisão
027956/2017-17	MÔNICA RIBEIRO DA ROCHA	72.482-8	132/2022
010603/2020-83	ROSIMEIRE DA SILVA CÂMARA SANTIAGO	72.920-9	130/2022

Natal, 19 de maio de 2022

PEDRO RIBEIRO TAVARES DE LIRA - Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2ª CÂMARA

EDITAL Nº 40/2022, em 19 de maio de 2022.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD DECIDE, em virtude do julgamento do processo de acumulação de cargos ter sido ILÍCITO, notificar-lhe para que, querendo, ofereça defesa, por meio do e-mail cac.semاد@natal.rn.gov.br, no prazo de 15 (quinze) dias, ou faça opção por um dos cargos públicos, sob pena de, nos termos do art. 190 da Lei nº 1.517/65 (ESTATUTO DO SERVIDOR), ser exonerada. Observamos que o direito de opção deverá ser exercido perante a Comissão de Acumulação de Cargos e que em caso de inércia, a Administração Municipal a exonerará de qualquer um dos cargos a critério desta.

Nº. Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº. Decisão
015427/2019-32	IVANILDA DE MELO SOUZA	72.742-6	133/2020

Natal, 19 de maio de 2022.

PEDRO RIBEIRO TAVARES DE LIRA- Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2ª CÂMARA

EDITAL Nº 39/2022, em 19 de maio de 2022.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD DECIDE, em virtude do julgamento do processo de acumulação de cargos ter sido ILÍCITO e após análise de seu PEDIDO DE REVISÃO, notificar-lhe para que faça opção por um dos cargos públicos, sob pena de, nos termos do art. 190 da Lei nº 1.517/65 (ESTATUTO DO SERVIDOR), ser exonerado. Observamos que o direito de opção deverá ser exercido formalmente por escrito perante a Comissão de Acumulação de Cargos no prazo de 15 (quinze dias) e que em caso de inércia, a Administração Municipal o exonerará do cargo exercido nesta Prefeitura do Natal. Observamos ainda que caso seja feita opção, deverá ser apresentado a Comissão no prazo de 5 (cinco) dias a comprovação do pedido de exoneração ou equivalente sob as penas do art. 190 acima indicado.

Nº. Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº. Decisão
070824/2011-10	ALEXANDRE MAGNO FREITAS COSMO	61.947-7	158/2014

Natal, 19 de maio de 2022.

PEDRO RIBEIRO TAVARES DE LIRA- Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - COPAD

2ª CÂMARA

EDITAL DE CITAÇÃO

1. A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída nos termos do Decreto nº. 7.153 de 03.04.2003, alterado pelo Decreto 7.218 de 25.07.2003 e da Portaria nº. 118/2003 de 03.04.2003, face a transformação da SEMAF em SEMAD, através da Lei Complementar nº. 061/2005 de 13.06.2005, face transformação da SEMAD em SEGELM, através da Lei complementar nº. 108/2009 de 24.06.09, face a transformação da SEGELM em SEMAD, através da Lei Complementar Nº 141/2014 de 28.08.2014, membros designados pela portaria 1278/2015 de 28.07.2015 e portaria nº 1474/2015 de 20.08.2015, publicados respectivamente no DOM de 29.07.2015 e 24.08.2015, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a servidora, que tramita nesta comissão o processo administrativo disciplinar nº 012/2022, que não tendo sido encontrada para citação pessoal, fica citada para todos os atos do referido Processo e intimada a comparecer no edifício-sede da SEMAD, na Rua Santo Antônio, nº 665, Cidade Alta, 6º andar, sala 604, nesta Capital, às 14:00 h do dia 26.05.2022, para prestar esclarecimentos.

ERICKA SUELEN VILLAR, matrícula nº. 72.715-0, Tec. em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Abraão Lincoln Bezerra Dantas-Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 067/2022-GS/SME, DE 19 DE MAIO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ANGELO AFONSO BESSA, matrícula nº 73.1290, para atuar como gestor da Ordem de Serviço nº 31/2022, referente ao pagamento da inspeção veicular pelo Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte (DETRAN/RN) para os 15 (quinze) veículos de transporte escolar que compõem a frota oficial desta Secretaria Municipal de Educação (PAE nº 20220212929) e MERISE MARIA MACIEL, matrícula nº 44.784-6, para substituí-lo legalmente em suas ausências e impedimentos.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2022

PROCESSO Nº 20220297568 – SME/PMN

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME. CNPJ: 08.241.747/0005-77.

CONTRATADA: COBEL COMÉRCIO DE BEBIDAS EIRELI – ME – CNPJ: nº 07.842.556/0001-74.

ENDEREÇO: Rua José Peixoto de Souza Filho, s/nº, sala 02, Emaús, Parnamirim.

OBJETO: O objeto do presente avença consiste na aquisição de água mineral sem gás (envasada em garrafão de polycarbonato, liso, transparente e com capacidade para 20 litros), VIGÊNCIA: Este contrato terá prazo de vigência de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 33.360,00 (trinta e três mil, trezentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 2177. Sub- Fonte: 1001; Fonte: 15000000 Elemento de Despesas: 33.90.30.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.

ASSINATURAS:

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – CONTRATANTE

COBEL COMÉRCIO DE BEBIDAS EIRELI - ME – CONTRATADA

Natal, 19 de maio de 2022.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº 50/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003988/2017-27 SME/PMN PELA CONTRATANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SME

CNPJ 08.241.747/0005-77

PELA CONTRATADA: RS PROMOÇÕES E EVENTOS (RICARDO JOSÉ SANTANA SIMINÉA ME

CPNJ 24.591.091/0001-45

Endereço: Tv. Joaquim Fagundes, nº 28, Tirol, Natal/RN, CEP 59.020-340

Objeto: ALTERAÇÃO da Cláusula de Dotação Orçamentária, em virtude da mudança dos códigos das fontes de recursos que sofreram alteração no ano de 2022, em atendimento ao conteúdo disciplinado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN. VIGÊNCIA: 17 de fevereiro de 2022 a 16 de fevereiro de 2023.

Natal, 18 de maio de 2022

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – Pelo Contratante

Republicado por incorreção

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº33/2019

PROCESSO: SEMOV-20211096372

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME.

CONTRATADO: ARKO CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 10.715.077/0001-00

Endereço: Rua: Adail Pamplona de Menezes, nº 27, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP: 59151-680.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual por mais 120 (cento e vinte) dias e da execução dos serviços por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura, do Contrato que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA REFORMA COM AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ZENEIDE IGINO – AVENIDA SOLANGE NUNES DO NASCIMENTO S/N – CIDADE NOVA – NATAL/RN, de acordo com as cláusulas que compõem o Edital do RDC Presencial nº 001/SEMOV/2019.

ASSINATURAS:

CRISTINA DINIZ BARRETO PAIVA – Contratante

MARIA JAILENE FRANCO DE CARVALHO – Contratada

Natal, 17 de maio de 2022.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2022

Fica dispensada a licitação à despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico incluído aos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 20220261369

NOME DO CREDOR: D EMILIA DA NOBREGA SALVIANO

CNPJ: 43.677.128/0001-05

ENDEREÇO: RUA PREFEITO WALTER DE SÁ LEITÃO, Nº 1096, 59.650-000, FELIZ ASSU, ASSU/RN

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de profissionais intérpretes de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) a fim de garantir a acessibilidade comunicacional nas ações voltadas à educação e formação de professores surdos da Secretaria Municipal de Educação.

CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA:

ATIVIDADE: 2168

FONTE: 15000000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

VALOR TOTAL: R\$ 41.280,00 (quarenta e um mil, duzentos e oitenta reais)

Merise Maria Maciel - Diretora do DAG/SME

RATIFICO a mencionada declaração de dispensa de licitação ficando, pois, autorizada a contratação. Publique-se na forma da lei.

Natal, 19 de maio de 2022.

Cristina Diniz Barreto de Paiva - Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2022

PROCESSO Nº – 20220459045 – SME/PMN

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME. CNPJ 08.241.747/0005-77.

CONTRATADA: ARGENTINA COMÉRCIO DE GÁS LTDA – CNPJ sob o nº 11.865.729/0001-47.

ENDEREÇO: Rua Pedro Américo, nº 31, Jardins – Lot. Plaza Garden, São Gonçalo do Amarante/RN. OBJETO: o objeto do presente avença consiste na aquisição de empresa especializada no fornecimento, de forma continuada, de gás liquefeito de petróleo (GLP) a granel, com disponibilização, em regime de comodato não oneroso, engarrafado, tipo butano (para cozinha), acondicionado em botijão de 13 kg e em cilindro de 45 kg visando atender as demandas da rede municipal de ensino de natal.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses contadas a partir de 19 de maio de 2022 e término em 18 de maio de 2023.

VALOR TOTAL R\$ 656.350,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2152; 2049; FONTE DE RECURSO: 1500.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.

ASSINATURAS:

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – CONTRATANTE

DIEGO ARMADNO MARADONA PALÁCIO DA COSTA – CONTRATADA

Natal, 19 de maio de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 071/2022

Processo: 1446/2022-87

Fundamento Legal: O presente contrato tem com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 6.025/2009, no Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo nº 04557/2021-64, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 24.091/2021- TCE: 298984.

Processo Administrativo nº 1446/2022-87

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: Posterari Assessoria Técnica EIRELI, CNPJ sob o n.º 16.743.543/0001-39

Objeto: O objeto da presente avença consiste na aquisição de de mobiliários hospitalares.

Dotação:

UNIDADE: 20.49

Elemento: 3.44.90.52 -Sub-elemento: 04-Atividade/Projeto: 10.302.146.2-315

Valor : R\$ 62.576,66

Fonte: 16010000

Código Reduzido: 13880

Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 62.576,66 (sessenta e dois mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Vigência: O presente Contrato terá prazo de vigência da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022.

Gestor: Marinalva Costa de Araújo - Matrícula 72.627-9

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira

Contratada: Rodrigo Milanez Posterari

Natal/RN, 09 de Maio de 2022.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 069/2022

Processo: 1352/2022-16

Fundamento Legal: O presente contrato tem com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 6.025/2009, no Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo nº 04557/2021-64, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 24.091/2021- TCE: 298984..

Processo Administrativo nº 1352/2022-16

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: Cirurgias Mullet Imp. e Exp. De Equipamentos Hospitalares e Veterinários Eireli, CNPJ sob o nº 34.055.837/0001-50

Objeto: O objeto da presente avença consiste na aquisição de de mobiliários hospitalares.

Dotação:

UNIDADE: 20.49

Elemento: 3.44.90.52 -Sub-elemento: 04-Atividade/Projeto: 10.302.146.2-315

Valor: R\$ 66.357,00

Fonte: 16010000

Código Reduzido: 13880

Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 66.357,00 (sessenta e seis mil, trezentos e cinquenta e sete reais).

Vigência: O presente Contrato terá prazo de vigência da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022.

Gestor: Marinalva Costa de Araújo - Matrícula 72.627-9

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira

Contratada: Heloísa Helena Garcia

Natal/RN, 09 de Maio de 2022.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 069/2022

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edifício Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

PROCESSO: 2065/2022-15

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços, por demanda, de infraestrutura de rede lógica (cabo UTP Cat6 e fibra ótica), compreendendo a instalação e manutenção com fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra, componentes e dispositivos de testes para atender à Secretaria Municipal de Saúde de Natal.

PRAZO: A Pesquisa Mercadológica terá prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar desta publicação DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras - SGC, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915 – 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN – CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h00min às 12h00min, ou através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com e do telefone: (84) 3232-2457/3232-8497/3232-8563. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail

Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS Natal/RN, 19 de maio de 2022.

COLETA DE PREÇOS EMERGENCIAL Nº 014/2022

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edifício Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando a publicidade dos atos preconizados pela administração, e com base na Lei 8666/1993, torna público para conhecimento os procedimentos da Coleta de Preços abaixo especificada:

COLETA DE PREÇOS EMERGENCIAL Nº 014/2022 – Processo nº2015/2022-38 – OBJETO: Contratação em caráter emergencial de empresa especializada em fornecimento de cartão refeição As propostas e documentações deverão ser encaminhadas no dia 26 de maio de 2022 (quinta-feira), às 10:00 horas, exclusivamente para o e-mail: smscompras.em@gmail.com.

As informações encontram-se à disposição dos interessados nos telefones do Setor de Gerenciamento de Compras elencados abaixo. Telefone: (84) 3232-2457-3232-8563/ 3232-8497.

Márcia Mª Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras da SMS/Natal Natal/RN, 19 de maio de 2022.

COLETA DE PREÇOS EMERGENCIAL Nº 015/2022

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edifício Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando a publicidade dos atos preconizados pela administração, e com base na Lei 8666/1993, torna público para conhecimento os procedimentos da Coleta de Preços abaixo especificada:

COLETA DE PREÇOS EMERGENCIAL Nº 015/2022 – Processo nº2053/2022-91 – OBJETO: Contratação em caráter emergencial de empresa especializada na prestação em serviços de Coleta, transporte e tratamento de lixo hospitalar. As propostas e documentações deverão ser encaminhadas no dia 27 de maio de 2022 (sexta-feira), às 10:00 horas, exclusivamente para o e-mail: smscompras.em@gmail.com. As informações encontram-se à disposição dos interessados nos telefones do Setor de Gerenciamento de Compras elencados abaixo. Telefone: (84) 3232-2457-3232-8563/ 3232-8497.

Márcia Mª Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras da SMS/Natal Natal/RN, 19 de maio de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO-
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
PRESIDENTE: PAULO CÉSAR M. DE OLIVEIRA JÚNIOR
SECRETÁRIA: MARIA CLAUDIA DE A. FERREIRA

EDITAL Nº 054 /2022 - TATM – 2ª INSTÂNCIA

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no Art. 35, inciso XVII, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, faz publicar, nesse Órgão Oficial, para conhecimento dos interessados, os acordãos resultantes das decisões proferidas neste Tribunal Administrativo, no(s) seguinte(s) processo(s)

Processo nº.: 20220059020 - Reclamação Contra Lançamento/IPTU

Recorrente: Fazenda Municipal / DIOGENES DA CUNHA LIMA NETO

Recorrido: DIOGENES DA CUNHA LIMA NETO / Fazenda Municipal

Advogados: Gilrleide Dantas de Araújo Paulino – OAB/RN/19.167 e Diógenes da Cunha Lima Neto – OAB/RN/2459

Recurso: Eletrônico/2022 – TATM – Ex-Ofício/Voluntário

Relator: Conselheiro Paulo Roberto Santos de Souza

ACÓRDÃO Nº. 099 /2022 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. IPTU. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. BASE DE CÁLCULO DO TRIBUTO. AVALIAÇÃO INDIVIDUAL. ADEQUAÇÃO AO ATUAL VALOR DE MERCADO. INTELIGÊNCIA DOS ARTIGOS 20, 24, 25, 26 e 29, INCISO I, DA LEI 3.882/89. RECURSO DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO CONHECIDOS. RECURSO DE OFÍCIO NÃO PROVIDO. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO QUANTO À APLICAÇÃO DOS EFEITOS A PARTIR DO EXERCÍCIO 2019. REFORMA DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DO PEDIDO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por maioria de votos, em conhecer dos recursos de ofício e voluntário, negar provimento ao recurso de ofício, dar parcial provimento ao recurso voluntário quanto à aplicação dos efeitos a partir do exercício 2019, reformando a decisão de primeira instância, julgando parcialmente procedente a Reclamação Contra Lançamento, em dissonância com o parecer escrito da Procuradoria Municipal apenas quanto ao exercício de início dos efeitos, aplicando-se como base de cálculo do IPTU do sequencial 10650075 a partir do exercício 2019 o valor venal de R\$ 6.752.000,00, adotando o uso “Residencial” a partir do exercício 2022, nos termos do voto do relator.

Sala Virtual das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), de 17 de Maio de 2022.

Processo n.º: 20191051960 – SUSPENSÃO DE IMUNIDADE

Recorrente: SOCIEDADE DE EDUCACAO INFANTIL DE NATAL

Advogados: Frederico A. Seabra de Moura - OAB/RN 4780 e Távissom Oliveira Fernandes - OAB/RN/17.162

Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso Eletrônico/2022 - TATM - Voluntário

Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza

ACÓRDÃO Nº. 100 /2022 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. SUSPENSÃO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS. DEFESA DO CONTRIBUINTE NÃO ANALISADA INTEGRALMENTE.

I – Anulação de todo o procedimento fiscal. Impossibilidade; prejuízo não demonstrado;

II – A impugnação do contribuinte não fora integralmente analisada pelo órgão de Primeira Instância de Julgamento Administrativo. Violação aos Princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa

III – Nulidade da decisão de primeiro grau, com remessa dos autos à instância inferior para novo julgamento, tomando por base não só as teses de defesa suscitadas na impugnação, como também a documentação acostada.

IV – Recurso conhecido e parcialmente provido.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por maioria de votos, em conhecer e dar parcial provimento ao recurso voluntário, para negar o pedido de anulação do procedimento fiscal e determinar o retorno dos autos ao órgão julgador de 1ª instância para novo julgamento, nos termos do voto do Relator e em consonância com o parecer da Procuradoria Municipal. Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal/RN, 17 de maio de 2022.

Processo n.º: SEMUT-20191060030 – AUTO DE INFRAÇÃO - ISS

Recorrente: SOCIEDADE DE EDUCACAO INFANTIL DE NATAL

Advogados: Frederico A. Seabra de Moura - OAB/RN 4780 e Távissom Oliveira Fernandes - OAB/RN/17.162

Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso eletrônico/2022 - Voluntário

Relator: Raimundo da Costa Souza

ACÓRDÃO Nº. 101 /2022 – TATM- EMENTA: TRIBUTÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO- IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DECORRENTE DE SUSPENSÃO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA. DEFESA DO CONTRIBUINTE NÃO ANALISADA INTEGRALMENTE.

I – Anulação de todo o procedimento fiscal. Impossibilidade; prejuízo não demonstrado;

II – A impugnação do contribuinte não fora integralmente analisada pelo órgão de Primeira Instância de Julgamento Administrativo. Violação aos Princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa

III – Nulidade da decisão de primeiro grau, com remessa dos autos à instância inferior para novo julgamento, tomando por base não só as teses de defesa suscitadas na impugnação, como também a documentação acostada.

IV – Recurso conhecido e parcialmente provido.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por maioria de votos, em conhecer e dar parcial provimento ao recurso voluntário, para negar o pedido de anulação do procedimento fiscal e determinar o retorno dos autos ao órgão julgador de 1ª instância para novo julgamento, nos termos do voto do Relator e em consonância com o parecer da Procuradoria Municipal. Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal/RN, 17 de maio de 2022.

Processo n.º: SEMUT-20191060048 – AUTO DE INFRAÇÃO - ISS

Recorrente: SOCIEDADE DE EDUCACAO INFANTIL DE NATAL

Advogados: Frederico A. Seabra de Moura - OAB/RN 4780 e Távissom Oliveira Fernandes - OAB/RN/17.162

Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso Eletrônico/2022 – TATM - Voluntário

Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza

ACÓRDÃO Nº. 102 /2022 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO- IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DECORRENTE DE SUSPENSÃO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA. DEFESA DO CONTRIBUINTE NÃO ANALISADA INTEGRALMENTE.

I – Anulação de todo o procedimento fiscal. Impossibilidade; prejuízo não demonstrado;

II – A impugnação do contribuinte não fora integralmente analisada pelo órgão de Primeira Instância de Julgamento Administrativo. Violação aos Princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa

III – Nulidade da decisão de primeiro grau, com remessa dos autos à instância inferior para novo julgamento, tomando por base não só as teses de defesa suscitadas na impugnação, como também a documentação acostada.

IV – Recurso conhecido e parcialmente provido.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por maioria de votos, em conhecer e dar parcial provimento ao recurso voluntário, para negar o pedido de anulação do procedimento fiscal e determinar o retorno dos autos ao órgão julgador de 1ª instância para novo julgamento, nos termos do voto do Relator e em consonância com o parecer da Procuradoria Municipal. Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal/RN, 17 de maio de 2022.

Processo n.º: 20191060080 – AUTO DE INFRAÇÃO - ISS

Recorrente: SOCIEDADE DE EDUCACAO INFANTIL DE NATAL

Advogados: Frederico A. Seabra de Moura - OAB/RN 4780 e Távissom Oliveira Fernandes - OAB/RN/17.162

Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso Eletrônico/2022 – TATM - Voluntário

Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza

ACÓRDÃO Nº. 103 /2022 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO- IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DECORRENTE DE SUSPENSÃO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA. DEFESA DO CONTRIBUINTE NÃO ANALISADA INTEGRALMENTE.

I – Anulação de todo o procedimento fiscal. Impossibilidade; prejuízo não demonstrado;

II – A impugnação do contribuinte não fora integralmente analisada pelo órgão de Primeira Instância de Julgamento Administrativo. Violação aos Princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa

III – Nulidade da decisão de primeiro grau, com remessa dos autos à instância inferior para novo julgamento, tomando por base não só as teses de defesa suscitadas na impugnação, como também a documentação acostada.

IV – Recurso conhecido e parcialmente provido.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por maioria de votos, em conhecer e dar parcial provimento ao recurso voluntário para negar o pedido de anulação do procedimento fiscal, e determinar o retorno dos autos ao órgão julgador de 1ª instância para novo julgamento, nos termos do voto do Relator e em consonância com o parecer da Procuradoria Municipal. Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal/RN, 17 de maio de 2022.

Processo n.º : 2021.005159-0 – Reclamação Contra Lançamento - IPTU

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: CONSTRUTORA CIM LTDA

Advogado: Genário Torres Silva Júnior (OAB/RN 16.413)

Recurso n.º : Eletrônico/2022 – TATM – Ex Ofício

Relator: Conselheiro Rafael Heider Barros Feijó

ACÓRDÃO Nº. 104 /2022 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. IPTU. AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DO IMÓVEL. REDUÇÃO DO VALOR OBTIDO NA AVALIAÇÃO INICIALMENTE REALIZADA. RAZOABILIDADE DA REDUÇÃO. NOVO VALOR OBTIDO CONDIZENTE COM O VALOR DE IMÓVEIS SEMELHANTES. RECURSO EX OFFICIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA RECLAMAÇÃO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos em conhecer do recurso Ex Officio e negar-lhe provimento, mantendo a decisão de primeira instância que julgou parcialmente procedente a Reclamação Contra Lançamento, em consonância com o parecer da Procuradoria Municipal, nos termos do voto do relator.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 17 de maio de 2022.

Natal, 19 maio de 2022

Maria Cláudia de A. Ferreira-Secretária/TATM –Mat. 05986-2

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar n.º 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
20200780849	VALDEMIR DE MOURA OLIVEIRA
20200371892	LEANDRO BARROS DA SILVA
20200407188	MICHAEL JACKSON DA SILVA VANDERLEY
20200481396	JOÃO CARLOS DA SILVA
20200370489	TIAGO COSTA DO REGO

Natal, 19 de Maio de 2022

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

EDITAL DE CITAÇÃO

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que os Fiscais Ambientais do Município lavraram os Auto(s) de Infração Ambiental (AIA) em desfavor da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) qualificada(s) abaixo e, como está(ão) o(s) autuado(s) em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo(s), pessoalmente nem via postal, dá-se ciência e torna público a

toda à sociedade que o(s) autuado(s) têm o PRAZO DE DEZ DIAS, a contar da data desta publicação, para oferecer defesa ou impugnação aos AIA nos termos dos artigos 124 e 125 da Lei Municipal n.º 4.100/1992 (Código Municipal de Meio Ambiente). Não sendo contestada a autuação, o(s) autuado(s) será(ão) considerado(s) citado(s) e revel(is) no(s) respectivo(s) Processo(s) Administrativo(s) Eletrônico (PAE).

AIA	PAE	AUTUADO(A)	CNPJ
681/2021	SEMURB-049591/2021	ANTONIO JAIRO PEREIRA	XXX.XXX.304-97

MANTER IMÓVEL URBANO NÃO EDIFICADO (SEQUECIAL 10740120) EM SITUAÇÃO DE DESCASO AMBIENTAL EM DESCONFORMIDADE COM OS TERMOS DA LEI PROMULGADA Nº 325/2011, QUANTO AO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, CAPINA E LIMPEZA.
SANÇÃO: ADVERTÊNCIA POR ESCRITO

Natal/RN, 19 de maio de 2022.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tomarem conhecimento do presente Edital, que NOTIFICA os proprietários dos imóveis abaixo elencados acerca da existência de denúncias de descaso e falta de higiene ambiental de seus imóveis, momento em que INTIMA-OS a promover no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, as providências previstas na Lei Municipal n.º 4.100/1992 que em seu Art. 29 determina que as edificações deverão obedecer aos requisitos sanitários de higiene e segurança, indispensáveis à proteção da saúde e ao bem-estar do cidadão, sendo infração ambiental nos termos do Art. 117 "VI - inobservar, o proprietário ou quem detenha a posse, as exigências ambientais relativas a imóveis", estando os infratores sujeitos a pena da aplicação de multa pecuniária e/ou a adoção de medidas administrativas e/ou judiciais para o cumprimento da legislação em vigor. Desta sorte, deve o notificado cumprir a seguinte providência: i) promover a limpeza do imóvel, com a destinação adequada dos resíduos gerados, apresentando a SEMURB os devidos comprovantes (CTR's); ii) Manter caixas d'água, sanitários, pias e ralos devidamente limpos e fechados; iii) fazer a manutenção do muro ou da cerca, se existir, ou promover sua instalação, sendo vedado por lei o uso de arame farpado; iv) manter passeio público limpo e transitável para pedestre. Os proprietários de imóveis Notificados, deverão enviar os comprovantes de manutenção de seus lotes para o e-mail SPASO.SEMURB.NATAL@GMAIL.COM.

DENUNCIA SEMURB	IMÓVEL SEQUENCIAL	PROPRIETÁRIO	CPF/CNPJ
049843/2021	90914422	ODETE VICENTE DOS SANTOS	XXX.XXX.787-72

Natal/RN, 19 de maio de 2022.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

Fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Nº do Processo: 20220415811

Nome do credor: COMERCIAL SATURNO E SERVIÇOS ME-CNPJ: 29.140.323/0001-62

ENDEREÇO: Rua Vale do Jaguaribe, 150, Nossa Senhora da Apresentação, Natal/RN, CEP: 59.115-270.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor: R\$ 7.620,00 (sete mil, seiscentos e vinte reais). Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.32 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita.

Valor Total: R\$ 7.620,00 (sete mil, seiscentos e vinte reais).

Objeto: A presente despesa tem por objeto a aquisição de mantas para atender as necessidades do Departamento de Proteção Social Especial/DPSE, pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN.

Data de Assinatura: 19 de maio de 2022.

Assinatura: ANA VALDA TEIXEIRA DE VASCONCELOS GALVÃO – Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 042/2022

Processo nº: 20220134502

Parceiras: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS e CASA DO MENOR TRABALHADOR DE NATAL, inscrita no CNPJ nº. 24.192.643/0001-42 Rua Presidente José Bento, nº 927, Alecrim, Natal/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código de Atividade 18.49 – 08.243.163.2-991 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social; Fonte: 17063110; Anexo: 7; Elemento de Despesa: 3.33.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Base Legal: art. 29, da Lei nº 13.019/2014 e alterações, sujeitando-se, os participantes, no que couber Resolução nº 269/2006 do CMAS – NOB- RH/SUAS; Resolução nº 109/2009 do CNAS - Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; Resolução nº 39/2010 do CNAS – Benefícios Eventuais; Resolução nº 17/2011 do CNAS – Equipe de Referência – RH/SUAS; Resolução nº 33/2012 do CNAS – NOB/SUAS; Resolução nº 09/2014 do CNAS – Profissionais SUAS; Resolução nº 14/2014 do CNAS – Inscrição CNAS, Resolução nº 028/2020 TCE/RN; Instrução Normativa nº 01/2018- CGM; Lei Municipal nº 5.129/99, Lei nº 8.742/93 – LOAS, Lei nº 13.019/14 e atualizações, Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e demais legislações pertinentes.

Objeto: O presente termo tem por objeto a transferência de recursos financeiros a instituição parceira para a prestação de Serviço de Proteção Social Básica a 120 (cento e vinte) crianças e adolescentes, preferencialmente de baixa renda, na faixa etária entre 06 (seis) e 17 (dezesete) anos de idade isso na Proteção Social Básica, entre a Prefeitura Municipal do Natal, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS e aquela parceira, objetivando transferência de recursos financeiros para instituição à manutenção desta, durante o exercício de 2022, para aquisição de material de consumo e pagamento de serviços de terceiros ao alcance do fim ora estabelecido, em conformidade com os Planos de Trabalho apresentados pela Instituição.

Valor Total: R\$ 1.000.000,00 (cem mil reais)

Vigência: maio de 2022 até fevereiro de 2023;

Data de Assinatura: 04 de maio de 2021.

Parceiras: CASA DO MENOR TRABALHADOR DE NATAL e

ANA VALDA TEIXEIRA DE VASCONCELOS GALVÃO – Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 07684/2021-15 - SEMOV

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022-SEMOV

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quanto ao procedimento licitatório referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022-SEMOV, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO ALARGAMENTO DA AV. FELIZARDO MOURA E ADEQUAÇÃO DO VIADUTO DA URBANA COM TRINCHEIRA, ESTRUTURA E LANÇAMENTO DAS GALERIAS DE DRENAGEM (TRECHO DO VIADUTO DA URBANA ATÉ A PONTE DE IGAPÓ) BAIRRO NORDESTE – ZONA OESTE - NATAL - RN, homologando o procedimento licitatório que teve como vencedora a empresa GCR CONTRUÇÕES S/A com proposta no valor de R\$ 43.576.566,35 (quarenta e três milhões, quinhentos e setenta e seis mil, quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos), com fundamento no que estabelece a Lei nº 8.666/93, em seu art. 43, VI, redação da Lei nº 8.8836/94 e 5.194/66 e legislação complementar pertinente.

Natal, 19 de maio de 2022.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES-Secretário Municipal de Infraestrutura

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº: 07684/2021-15 - SEMOV

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022-SEMOV

Adjudico o objeto licitado, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022-SEMOV, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO ALARGAMENTO DA AV. FELIZARDO MOURA E ADEQUAÇÃO DO VIADUTO DA URBANA COM TRINCHEIRA, ESTRUTURA E LANÇAMENTO DAS GALERIAS DE DRENAGEM (TRECHO DO VIADUTO DA URBANA ATÉ A PONTE DE IGAPÓ) BAIRRO NORDESTE – ZONA OESTE - NATAL - RN, adjudicando o objeto licitado em favor da GCR CONTRUÇÕES S/A com proposta no valor de R\$ 43.576.566,35 (quarenta e três milhões, quinhentos e setenta e seis mil, quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos), com fundamento no que estabelece a Lei nº 8.666/93, em seu art. 43, VI, redação da Lei nº 8.8836/94 e 5.194/66 e legislação complementar pertinente.

Natal, 19 de maio de 2022.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES-Secretário Municipal de Infraestrutura

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022-SEMOV

A Comissão Permanente de Licitação da SEINFRA, localizada na Av. Presidente Bandeira nº 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, tel. (84) 3232-8121, torna público o resultado do novo julgamento da fase de habilitação da Tomada de Preço nº 003/2022 – SEMOV, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS DO PALÁCIO FELIPE CAMARÃO – NATAL/RN, no qual restaram inabilitadas as empresas: as empresas ROCHA ENGENHARIA EIRELI por não atender ao item 07-HABILITAÇÃO subitem b) QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – “b.2) e b.3)” e OURO DO MAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI EPP por não atender ao item 07-HABILITAÇÃO subitem b) QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – “b.2) e b.3)” e subitem c) QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANÇEIRA – “c.3)”. Estando todas as empresas inabilitadas, o Sr. Presidente e Membros da CPL, declara o certame FRACASSADO, ficando decidida uma nova publicação com uma 2ª convocação. Os autos do processo administrativo permanecem com vistas franqueadas aos interessados na CPL/SEINFRA

Natal, 19 de maio de 2022.

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEINFRA

TOMADA DE PREÇO Nº 034/2021-SEMOV

A Comissão Permanente de Licitação da SEINFRA, localizada na Av. Presidente Bandeira nº 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, tel. (84) 3232-8121, torna público o resultado do novo julgamento da fase de habilitação da Tomada de Preço nº 003/2022 – SEMOV, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NA QUADRA POLIESPORTIVA, LOCALIZADA NA RUA PEDRO AFONSO COM FELICIANO DIAS S/Nº, BAIRRO DE PRAIA DO MEIO – ZONA LESTE – NATAL/RN– NATAL/RN, no qual restaram inabilitadas as empresas: as empresas ROCHA ENGENHARIA EIRELI

por não atender ao item 07-HABILITAÇÃO subitem b) QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – “b.2) e b.3)” e OURO DO MAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI EPP por não atender ao item 07-HABILITAÇÃO subitem b) QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – “b.2) e b.3)” e subitem c) QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA – “c.3)”. Estando todas as empresas inabilitadas, o Sr. Presidente e Membros da CPL, declara o certame FRACASSADO, ficando decidido uma nova publicação com uma 3ª convocação. Os autos do processo administrativo permanecem com vistas franqueadas aos interessados na CPL/SEINFRA Natal, 19 de maio de 2022.

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEINFRA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, localizada na Av. Presidente Bandeira, 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, telefone 3232-8121, considerando que a primeira convocação da Tomada de Preço nº 003/2022-SEMOV, restou fracassada, torna público que fica marcada a 2ª CONVOCAÇÃO da referida licitação, cujo objetivo, data e hora segue abaixo elencados.

Os editais das referidas licitações, encontram-se fixados no Quadro de Aviso da SEINFRA assim como à disposição dos interessados no citado local.

PROCESSO	TOMADA DE PREÇOS	OBJETO	Data	Hora
20220178224 -SEL	003/2022 – SEMOV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA, PARA IMPLANTAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA NA COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA EXISTENTE NO BAIRRO DAS QUINTAS, LOCALIZADA NA RUA COEMACU, S/N, BAIRRO QUINTAS – Natal/RN	06/06/2022	09h:00 min

Natal, 19 de maio de 2022.

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEINFRA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, localizada na Av. Presidente Bandeira, 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, telefone 3232-8121, considerando que a segunda convocação da Tomada de Preço nº 034/2021-SEMOV, restou fracassada, torna público que fica marcada a 3ª CONVOCAÇÃO da referida licitação, cujo objetivo, data e hora segue abaixo elencados.

Os editais das referidas licitações, encontram-se fixados no Quadro de Aviso da SEINFRA, assim como à disposição dos interessados no citado local.

PROCESSO	TOMADA DE PREÇOS	OBJETO	Data	Hora
20211031300 -SEL	034/2021 – SEMOV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NA QUADRA POLIESPORTIVA, LOCALIZADA NA RUA PEDRO AFONSO COM FELICIANO DIAS S/Nº, BAIRRO DE PRAIA DO MEIO – ZONA LESTE – NATAL/RN.	06/06/2022	10h:00 min

Natal, 19 de maio de 2022.

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEINFRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 057/2022 – STTU/GS, DE 18 DE MAIO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU; CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos e, o disposto na Portaria nº. 061/2013-SEMOB/GS de 23 de julho de 2013; CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do contrato nº 007/2022, realizado através do processo administrativo nº 036056/2019-22, cujo objetivo é prestação de serviços de fornecimento, implantação, operação e manutenção de todos os serviços e sistemas de vídeo monitoramento e central de monitoramento (também denominada central de operações de trânsito) e para uso complementar na fiscalização de trânsito e de transporte a serem implantados em locais determinados pela STTU, celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU e a empresa INTERIATO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº. 07.387.503/0001-01; RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Hélio Falcão Sales, matrícula nº 72.690-4, na qualidade de gestor, e como fiscal o servidor Carlos Eugênio Barbosa de Oliveira, matrícula nº 00.282-8, para acompanhar e fiscalizar o instrumento contratual;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

DALIANA BANDEIRA LUZ MONTEIRO SANTOS

Secretária de Mobilidade Urbana

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 009/2022 – STTU

Processo Nº.: STTU-20211084862

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72. Contratada: TIBÉRIO LOPES DINIZ DE ARAÚJO ENGENHARIA - EIRELI CNPJ nº 22.477.291/0001-46 Objeto: Prestação de serviços de manutenção predial referente a rede elétrica; rede hidráulica; rede de esgotamento sanitário; alvenaria; esquadrias; revestimento; cobertura; pintura; nas instalações prediais, terminais e estações de transferências da secretaria municipal de mobilidade urbana – STTU/Natal-RN.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, 21 de junho de 1993, com nova redação da Lei nº 8.883/94, ao estabelecido no Edital de Licitação – Tomada de preços nº 001/2022-SEMOV. Vigência: 18/05/2023

Valor Global: R\$ 695.446,17 (seiscentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos)

Dotação Orçamentária:

a) Atividade/Projeto:15.122.156.144 – Reestruturação Administrativa e das Instalações físicas da STTU

- Elementos de Despesas: 44.90.51 – Obras e Instalações, Fonte: 15000000 – Sub Elemento: 99;

b) Atividade/Projeto:15.453.156.2.-137 – Fortalecimento da Infraestrutura de Transporte e Mobilidade Urbana, Elementos de Despesas:44.90.51- Obras e Instalações, Fonte: 15000000 – Sub Elemento:99;

c) Atividade/Projeto:15.456.156.2.527 – Fortalecimento da Ações de Operação e Controle de Trânsito, Elementos de Despesas:44.50.51- Obras e Instalações, Fonte: 17520001 – Sub Elemento:99;

Data da assinatura: 18/05/2022

Contratante: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU

Contratada: Tibério Lopes Diniz de Araújo – Tibério Lopes Diniz De Araújo Engenharia - Eireli

Testemunha: Rebeca Adriana Silva Medeiros – CPF: 104.410.126-12

Testemunha: Pedro Lucas Nolasco dos Santos – CPF: 077.738.944-42

Ordenadora de despesas: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada da licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, em sua redação atual:

PROCESSO Nº: 20220483302

OBJETO: Contratação de empresa para instalação de central telefônica 156.

NOME DO CREDOR: EB DE SALES ME-CNPJ: 28.360.478/0001-41

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS: Projeto/Atividade: 15.453.156.2527 – Fortalecimento de Ações de Operação e Controle de Trânsito..

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – Equipamento de Material Permanente.

Sub Elemento 03 – Anexo VII – Fonte 17520001

Valor: R\$ 17.495,59 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

ORDENADOR DA DESPESA: Daliana Bandeira Luz de Monteiro Santos - Secretária Municipal

de Mobilidade Urbana - STTU

Natal, 19 de maio de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

COMUNICADO Nº 157/2022

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, torna público para conhecimento dos interessados, que o senhor George Harrison de Lima Bulhões, demonstrou formalmente em data 25 de Fevereiro de 2022, interesse em participar do Programa de Adoção de Áreas Verdes Públicas – “NATAL MAIS VERDE”, onde a área a ser adotada é de um Canteiro, medindo 5,99m X 5,69m X 4,10m, totalizando 24,00m², localizado na avenida Santos Dumont, S/N, Capim Macio, CEP 59.078-200, Natal – RN, de acordo com os termos do processo administrativo nº 20220445400, e o que dispõem do Decreto nº 8.699, de 14 de abril de 2009, regulamentada a Lei nº 5.915, de 07 de abril de 2009.

Atenciosamente,

Natal, de 19 de Maio de 2022.

Irapoã Nobrega Azevedo de Oliveira-Secretário Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR

COMUNICADO Nº 158/2022

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, torna público para conhecimento dos interessados, que a empresa STG Capital Investimentos, demonstrou formalmente em data 04 de Abril de 2022, interesse em participar do Programa de Adoção de Áreas Verdes Públicas – “NATAL MAIS VERDE”, onde a área a ser adotada é de um Canteiro, medindo 26,00m X 5,30m, totalizando 135,65m², localizado na avenida Afonso Pena, Nº 1206, Tirol, CEP 59.062-480, Natal – RN, de acordo com os termos do processo administrativo nº 20220379084, e o que dispõem do Decreto nº 8.699, de 14 de abril de 2009, regulamentada a Lei nº 5.915, de 07 de abril de 2009.

Atenciosamente,

Natal, de 19 de Maio de 2022.

Irapoã Nobrega Azevedo de Oliveira-Secretário Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR

COMUNICADO Nº 159/2022

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, torna público para conhecimento dos interessados, que a senhora Tania Maria de Carvalho Gurgel, demonstrou formalmente em data 24 de Março de 2022, interesse em participar do Programa de Adoção de Áreas Verdes Públicas – “NATAL MAIS VERDE”, onde a área a ser adotada é de um Canteiro, medindo 63,12m X 4,00m, totalizando 260,00m², localizado na rua Cajazeira, S/N, Potengi, CEP 59.120-400, Natal – RN, de acordo com os termos do processo administrativo nº 20220446466, e o que dispõem do Decreto nº 8.699, de 14 de abril de 2009, regulamentada a Lei nº 5.915, de 07 de abril de 2009.

Atenciosamente,

Natal, de 19 de Maio de 2022.

Irapoã Nobrega Azevedo de Oliveira-Secretário Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 212/2022-AP/A, DE 19 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo n.º 20220239878 – NATALPREV, CONSIDERANDO a publicação da portaria n.º 363/2015-AP/A, de 19 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Município em 30 de novembro de 2015, na qual foi concedido o benefício de aposentadoria voluntária à servidora;

CONSIDERANDO que no Ato Retificador n.º 086/2016-AP/A, de 29 de março de 2016, publicada no Diário Oficial do Município em 31 de março de 2016, à servidora passou a ter direito ao percentual de 30% (trinta por cento) adicional de tempo de serviço;

CONSIDERANDO a publicação da portaria n.º 612/2020-A.P., de 06 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Município em 10 de março de 2020, na qual concedeu à servidora mudança de padrão de A-VI para B-VII, conforme Sentença Judicial exarada nos autos do processo n.º 0842672-68.2015.8.20.5001, da 5ª vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal;

CONSIDERANDO a publicação da portaria n.º 263/2020-AP/A, de 15 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Município em 16 de junho de 2020, foi concedido à servidora a mudança de padrão de A-VI para B-VII, conforme Sentença Judicial exarada nos autos do processo n.º 0842672-68.2015.8.20.5001, da 5ª vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal;

CONSIDERANDO a publicação da portaria retificadora n.º 284/2020-AP/A, de 23 e junho de 2020, publicado no Diário Oficial do Município de 29 de junho de 2020, onde cumpriu a Sentença Judicial proferida no processo n.º 0842672-68.2015.8.20.5001, da 5ª vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal.

CONSIDERANDO a intimação n.º 000273/2022-DAE, na qual solicita esclarecimentos a retificação do percentual do adicional de tempo de serviço percebido pela servidora, devendo ser considerado somente o tempo de serviço prestado ao Município de Natal, excluindo o período averbado prestado à iniciativa privada.

RESOLVE: Retificar a portaria n.º 363/2015-AP/A, de 19 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Município em 30 de novembro de 2015, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 3º, inciso I, II, III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, artigo 76 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, à servidora CLECIA MARIA DE MELO, matrícula nº 11.410-3, integrante do Grupo de Nível Superior – GNS, Padrão B, Nível VII, conforme Sentença Judicial exarada nos autos do processo n.º 0842672-68.2015.8.20.5001, da 5ª vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, lotada na Secretaria Municipal Saúde – SMS, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescidos das seguintes vantagens:

- 25% (vinte e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Revogar os Atos Retificadores n.º 086/2016-AP/A, de 29 de março de 2016, 263/2020-AP/A, de 15 de maio de 2020 e 284/2020-AP/A, de 23 e junho de 2020,

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantendo-se os demais direitos do Ato Primitivo.

Thiago Costa Marreiros
PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº 212/2022-AP/A, DE 19 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto n.º 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo n.º 01376/96-SEMI,

CONSIDERANDO que no Ato Primitivo de aposentadoria n.º 351/96-A.P. de 25 de junho de 1996, publicado no Diário Oficial do Estado de 27 de junho de 1996, foi concedido o benefício de aposentadoria, nos termos do Art. 40, III, “d”, da Constituição Federal e art. 175, III, “d”, da Lei nº 1.517/65, alterada pela Lei nº 4.091, de 11 de junho 1992.

CONSIDERANDO a necessidade de retificação do Ato aposentador; quanto a fundamentação legal referente as horas extras incorporadas e anuênios.

RESOLVE: Retificar o Ato Primitivo de aposentadoria n.º 351/96-A.P. de 25 de junho de 1996, publicado no Diário Oficial do Estado de 27 de junho de 1996, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria, nos termos do Art. 40, III, “d” da Constituição Federal e art. 175, III, “d”, da Lei nº 1.517/65, alterada pela Lei nº 4.091, de 11 de junho 1992, a funcionária MARIA DE LOURDES DA SILVA, matrícula nº 16.280-2, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais, Padrão A- Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, com proventos proporcionais, correspondente a 21 anos de serviço, calculados com base no vencimento de classe imediatamente superior, ou seja, GASG A-VI, “ex-vi” do artigo 76, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Município de Natal, acrescidos de 20 horas extras incorporadas, conforme Súmula nº 76/TST e 21% de anuênios, nos termos do art. 16, da Lei nº 4.108/1992.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se os demais direitos e fundamentos legais da portaria original.

Thiago Costa Marreiros
PRESIDENTE – NATALPREV

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022-NATALPREV

PROCESSO: 20220278865

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NATAL - NATALPREV.

CONTRATADA: MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA -CNPJ: 14.813.501/0001-00

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS.

VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento da Despesa: 3339035000000

Atividade: 04.122.001.2-781 – Manutenção e Funcionamento do NATALPREV

Fonte: 18020000 – Recursos da Taxa de Administração

Anexo: 1

Fundamentação Legal: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, CAPUT do Artigo 75, inciso II

VIGÊNCIA: 12 meses.

ASSINATURAS:

Thiago Costa Marreiros – Presidente do Natalprev - Contratante

Vitor Leitão Rocha – Sócio Diretor - Contratada

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 092/2022 – GP/FUNCARTE DE 19 DE MAIO DE 2022.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a alínea “h” do item 5.7.2 da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 06/2022 - SELEÇÃO PÚBLICA DE APOIO FINANCEIRO PARA ARRAIÁS DE RUA DE NATAL: PROGRAMAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS 2022, Portaria nº 074/2022-GP/FUNCARTE de 12 de maio de 2022, republicada por incorreção no Diário Oficial do Município de 16 de maio do corrente ano.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos contidos na Portaria nº 074/2022 – GP/FUNCARTE de 12 de maio de 2022.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes

PORTARIA Nº 94/2022 – GP/FUNCARTE DE 19 DE MAIO DE 2022.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar pública a ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CURADORIA ARTÍSTICA DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 03/2022 - APOIO FINANCEIRO PARA ATRAÇÕES ARTÍSTICAS 2022/2023, publicada através da Portaria nº 040/2022-GP/FUNCARTE de 06 de abril de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, de 19 de maio de 2022.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

ATA DA COMISSÃO DE CURADORIA ARTÍSTICA DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 03/2022 - APOIO FINANCEIRO PARA ATRAÇÕES ARTÍSTICAS 2022/2023.

Reuniu-se no dia 19 de maio de 2022, na Fundação Cultural Capitania das Artes, das 08:00 as 15:00 horas, a Comissão de Curadoria Artística da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 03/2022 – APOIO FINANCEIRO PARA ATRAÇÕES ARTÍSTICAS 2022/2023. Estavam presentes os membros da referida comissão, SYLVIA THEREZA PINTO SILVEIRA – CPF 088.893.117-46; JORGE STEHL CARVALHO OLIVEIRA DE LIMA – CPF 600.673.817-15; e ALFREDO JACINTO DE BARROS – CPF 464.441.224-49, para deliberar conforme publicação da Portaria nº 040/2022 – GP/FUNCARTE de 06 de abril de 2022, e suas alterações constante no DOM de 07 de abril de 2022. Foram analisadas todas as inscrições habilitadas na fase de habilitação documental como os seguintes resultados: 39 inscrições na Categoria I: Médio Porte; 22 inscrições na Categoria I: Pequeno Porte, e 4 inscrições na Categoria II: Grupos Percussivos. Lista da Classificação dos proponentes analisados artisticamente na SELEÇÃO PÚBLICA Nº 03/2022 – APOIO FINANCEIRO PARA ATRAÇÕES ARTÍSTICAS – 2022/2023.

CATEGORIA I: MÉDIO PORTE				
CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	CNPJ	NOTA	
1	Ivando Andrade Do Monte	28.724.108/0001-46	58,3	
2	Jessica Mayara Paiva De Oliveira	34.359.595/0001-98	57,7	
3	Nara Adriana De Moraes Da Costa Carvalho	17.403.435/0001-80	56,7	
4	Gilson Cavalcante Da Silva	39954692000142	56,3	
5	Daniela Da Silva Cruz	23.689.982/0001-76	56,0	
6	Bruna Seabra Rezende Meira	39.695.859/0001-06	55,3	
7	José Hilton Vieira Da Silva	40.226.701/0001-68	55,0	
8	Caboré Produtores Associados Ltda Me	25.094.170/0001-03	55,0	
9	Amaury Silva Veríssimo Junior	09.019.414/0001-37	55,0	
10	Gabriel Souto Costa	33.591.469/0001-00	54,7	
11	Associação Cultural Dosol	10407379000102	54,7	
12	Rodolfo Victor Do Amaral	21.068.707/0001-00	53,7	
13	Iranildo Barreto De Melo	23629584/0001-64	53,7	
14	Valerio Felipe Silva De Franca	23017652000134	53,3	
15	Jarbas Fonseca Silva	27.918.083/0001-59	53,3	
16	Luiz Antonio Belmont	23.902.986/000190	53,3	
17	Jamilly Lidianne Freire De Mendonça	32400040/0001-06	53,0	
19	Silvio Franco Freire Neto	40618566000104-00	53,0	
CATEGORIA I: MÉDIO PORTE				
20	Railandia Dorismaria Da Silva	26.817.185/0001-15	53,0	
21	Antognionni Alexandre Rodrigues Alves Da Silva	42820529000100	52,3	
22	Denilson Cruz Do Nascimento	44.547.189/0001-02	52,3	
23	Claudia Mariana De Araujo E Silva	37409073000141	52,0	
24	Rafael Harison Pereira Campos	19627269000120	51,7	
25	Wilson Gonçalves Estevam Filho	36315795000117-00	51,7	
26	Selma Maria Barbosa Neco	23730992/0001-08	51,3	
27	Luiz Pedro Júnior	14.433.017/0001-47	51,3	

28	Andiara De Freitas Emidio	12.126.598/0001-49	50,3
29	Jailson Ferreira De Medeiros	15.692.568/0001-98	50,0
30	José Edilson Firmino Da Silva Júnior	35.087.229/0001-90	50,0
31	Bethoven E Jubileu Ltda	10.940.322/0001-74	49,7
32	Ranah Dantas Duarte	35.156.464/0001-76	48,3
33	Gláucia De Souza Wanderley	41.859.468/0001-13	47,3
34	Luan Régio do Nascimento	41.548.718/0001-02	47,0
35	João Evangelista Bezerra	20.383.152/0001-28	46,0
36	Artur Gonçalves Medeiros de Moraes	44174273000128	45,0
37	Monacy Souza do Nascimento	40.388.145/0001-26	43,7
38	Felipe Pereira Vasques	27932809000108	43,5
39	Gustavo Moreira Cocentino	2253475900019750	36,7

CATEGORIA I: PEQUENO PORTE

CLASSIFICAÇÃO	PROponente	CNPJ	NOTA
1	Ângela Cristina Da Silva Castro		56,7
2	Laryssa Costa Lopes	22783752/0001-09	54,3
3	Gilvan Aiquoc	33.442.339/0001-05	53,7
4	Carmem Pradella De Medeiros	20.846.478/0001-44	52,7
5	Leiry Cheridan Da Silva Ramos	27.934.283/0001-03	52,7
6	Matheus Italo Silva Ribeiro	46.038.511/0001-01	52,7
7	Maria Aparecida Lobo Da Silva	19.760.520/0001-20	52,3
8	Priscila Matos Ferreira Gomes	22.963.414/0001-59	52,0
9	Alan De Melo Trindade	23.676.704/0001-84	52,0
10	Levi Ribeiro Dos Santos	32.960.359/0001-05	52,0
11	Maria De Lourdes Brito Madureira De Farias	41.869.268/0001-41	52,0
12	João Victor De Souza	46.027.664/0001-42	51,0
13	Mariana Arêa Leão Hardi	14.265.205/0001-03	50,0
14	Francisco Ney De Souza Júnior	42949452000164	49,3
15	Gilson Torres Dos Santos Junior	41.984.468/0001-45	49,3
16	Ney Cesar Xavier De Freitas	29.097.360/0001-35	49,0
17	Francisco De Assis Alves Da Silva Junior	20.470.974/0001-46	49,0
18	Marlene Silva De Freitas	45.323.356/0001-02	47,7
19	Francinildo dos Santos Lobato	27.423.497/0001-07	47,7
20	João Vitor Holanda Martins	41.574.978/0001-44	44,3
21	João Gomes Da Silva Júnior	44.481.002/0001-15	40,3
22	Leiry Cheridan da Silva Ramos	27.934.283/0001-03	0,0

CATEGORIA II: GRUPOS PERCUSSIVOS

CLASSIFICAÇÃO	PROponente	CNPJ	NOTA
1	Omar Vinicius De Sena Cunha	25189577000114	52,0
2	Gabriel Souto Costa	33.591.469/0001-00	0,0
3	Marlene Silva De Freitas	45323356000102	0,0
4	Dallianny Simplicio dos santos	41902424000129	0,0

Não havendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a reunião. Segue ATA assinada pelos membros da Comissão de Habilitação Documental, designada para este fim.

COMISSÃO DE CURADORIA ARTÍSTICA:

SYLVIA THEREZA PINTO SILVEIRA - CPF 088.893.117-46
 JORGE SHEL CARVALHO OLIVEIRA DE LIMA - CPF 600.673.817-15
 ALFREDO JACINTO DE BARROS - CPF 464.441.224-49
 Natal, 19 de maio de 2022.

PORTARIA Nº 95/2022 – GP/FUNCARTE DE 19 DE MAIO DE 2022.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Tornar pública a ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CURADORIA ARTÍSTICA DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 02/2022 - APOIO FINANCEIRO PARA ESPAÇOS CULTURAIS DO CENTRO HISTÓRICO DE NATAL E ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO BECO DA LAMA E ADJACÊNCIAS 2022, publicada através da Portaria nº 039/2022-GP/FUNCARTE de 06 de abril de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, de 19 de maio de 2022.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CURADORIA ARTÍSTICA DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 02/2022 - APOIO FINANCEIRO PARA ESPAÇOS CULTURAIS DO CENTRO HISTÓRICO DE NATAL E ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO BECO DA LAMA E ADJACÊNCIAS 2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 20220217580

Aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às 9 horas, na Fundação Cultural Capitania das Artes, situada na Avenida Câmara Cascudo, 434 - Centro, Natal-RN, presentes se achavam em reunião para análise documental dos inscritos na Seleção Pública nº 02/2022 – APOIO FINANCEIRO PARA ESPAÇOS CULTURAIS DO CENTRO HISTÓRICO E ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, Processo nº 20220217580, Portaria nº 40/2022 - GP/FUNCARTE, de 06/04/2022, os integrantes da Comissão de Curadoria Artística, Portaria nº 50/2022-GP/FUNCARTE de 13/04/2022, a seguir nominados: João Alves da Costa, CPF 071.088.184-34, Paulo Sarkis Keuchegerian, CPF 945.512.198-00 e Zilmar Rodrigues de Souza CPF 637.213.844-15. Foram apresentadas 53 (cinquenta e três) propostas habilitadas, distribuídas entre 8 (oito) inscritos na categoria I - Espaços Culturais A e B e 45 (quarenta e cinco) inscritos na categoria II – Atrações artísticas. Sendo, no total, 53 (cinquenta e três) projetos aprovados e nenhum reprovado, conforme classificação abaixo descrita:

CATEGORIA I - ESPAÇO CULTURAL A		
Classificação	Proponente	Pontuação
1º	Bar e Restaurante do Pedrinho Ltda - ME	56,0
2º	Sebo Vermelho Edições	55,3
3º	Lycassy Ferreira Silva	52,3
4º	Pablo Roberto Vieira Ferreira	48,3
5º	Jessica Mayara Paiva de Oliveira	44,7
6º	Wilson Gonçalves Estevam Filho	31,0

CATEGORIA I - ESPAÇO CULTURAL B

Classificação	Proponente	Pontuação
1º	Luiz Antonio Belmont	58,3
2º	Naldo Alves de Oliveira	43,7

CATEGORIA II - ATRAÇÕES CULTURAIS

Classificação	Proponente	Pontuação
1º	Associação de Desenv. Sociocultural da Zona Norte	59,7
2º	Carmem Pradella de Medeiros	59,0
3º	Diego Jefferson Nascimento de Carvalho	59,0
4º	Ivando Andrade do Monte	59,0
5º	Maria Aparecida Lobo Da Silva	59,0
6º	Iranildo Barreto de Melo	57,7
7º	Gabriel Souto Costa	57,3
8º	Bárbara Cristina Nascimento Nunes	56,7
9º	Daniela da Silva Cruz	56,3
10º	José Ricardo Gomes Martins	56,0
11º	Alan de Melo Trindade	55,7
12º	Nara Adriana de Moraes da Costa Carvalho	55,7
13º	Caboré Produtores Associados Ltda Me	55,3
14º	Rodolfo Victor Amaral	55,3
15º	Amaury Silva Verissimo Junior	55,0
16º	Bethoven e Jubileu Ltda	54,7
17º	Maira Soares Cabral	54,7
18º	Laryssa Costa Lopes	54,0
19º	Luan Régio do Nascimento	53,3
20º	Raphael Henrique Pessoa de Almeida	52,7
21º	Gustavo Moreira Cocentino	51,7
22º	Rafael Harison Pereira Campos	51,3
23º	Rodrigo Goulart Bruggemann	50,3
24º	Angela Cristina da Silva Castro	50,0
25º	Walter Nazário da Silva Junior	49,3
26º	Francisco de Assis Alves da Silva Junior	49,0
27º	Omar Vinicius de Sena Cunha	48,3
28º	Alan Giraço	47,7
29º	João Victor de Souza	47,3
30º	Selma Maria Barbosa Neco	47,3
31º	Simona Talma Ferreira da Silva	47,0
32º	Klecio Arthur de Moura	46,3
33º	Cassiano Pontes da Silva	46,0
34º	Ranah Dantas Duarte	46,0
35º	Yves Fernandes de Melo	46,0
36º	Levi Ribeiro dos Santos	45,3
37º	Wendel Gabriel Rocha Campos	43,7
38º	Ana Carolina Laurentina Tomaz	43,0
39º	Gilson Torres dos Santos Junior	41,7
40º	Matheus Italo Silva Ribeiro	41,3
41º	Marcelle Janine Silva	41,0
42º	Claudia Mariana de Araujo e Silva	40,7
43º	Felipe Pereira Vasques	40,0
44º	Joao Evangelista Bezerra	38,3
45º	Gilvan Aiquoc	38,0

COMISSÃO DE CURADORIA ARTÍSTICA

João Alves da Costa – CPF: 071.088.184-34
 Paulo Sarkis Keuchegerian – CPF: 945.512.198-00
 Zilmar Rodrigues de Souza – CPF: 637.213.844-15

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações, e em conformidade com o parecer jurídico, acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 20220472998

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

Contratado: DANIEL FELIX RANGEL - ME

Objeto: contratação da empresa DANIEL FELIX RANGEL - ME, inscrita no CNPJ Nº 28.101.902/0001-33, para apresentação do cantor TONNY FARRA, no São João do Soledade II, que acontecerá na Rua Atol das Rocas, s/n, Potengi, no dia 21 de maio do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas

e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Anderson Lopes. Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000; Valor: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais). Natal/RN, 19 de maio de 2022. Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos – FUNCARTE Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações, e em conformidade com o parecer jurídico, acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal. Nº do processo: 20220480508 Contratante: Fundação Cultural Capitanía das Artes – FUNCARTE Contratado: LIMA E LIMA ENTRETENIMENTO LTDA Objeto: contratação da empresa LIMA E LIMA ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 29.105.165/0001-00, para apresentação do cantor LITTO LINS, no São João do Soledade II, que acontecerá na Rua Atol das Rocas, s/n, Potengi, no dia 21 de maio do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Anderson Lopes. Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000; Valor: R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais) Natal/RN, 19 de maio de 2022. Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos – FUNCARTE Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações, e em conformidade com o parecer jurídico, acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal. Nº do processo: 20220472920 Contratante: Fundação Cultural Capitanía das Artes – FUNCARTE Contratado: DANIEL FELIX RANGEL - ME Objeto: contratação da empresa DANIEL FELIX RANGEL - ME, inscrita no CNPJ Nº 28.101.902/0001-33, para apresentação do cantor GUILHERME FERRI, no São João do Soledade II, que acontecerá na Rua Atol das Rocas, s/n, Potengi, no dia 20 de maio do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Anderson Lopes. Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000; Valor: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Natal/RN, 19 de maio de 2022. Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos – FUNCARTE Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações, e em conformidade com o parecer jurídico, acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal. Nº do processo: 20220473056 Contratante: Fundação Cultural Capitanía das Artes – FUNCARTE Contratado: JONAS QUEIROZ DA SILVA Objeto: contratação da empresa JONAS QUEIROZ DA SILVA, inscrita no CNPJ Nº 12.725.128/0001-00, para apresentação da banda FORRÓ DOS 3, no São João do Soledade II, que acontecerá na Rua Atol das Rocas, s/n, Potengi, no dia 21 de maio do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Anderson Lopes. Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000; Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Natal/RN, 19 de maio de 2022. Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos – FUNCARTE Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações, e em conformidade com o parecer jurídico, acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal. Nº do processo: 20220473021 Contratante: Fundação Cultural Capitanía das Artes – FUNCARTE Contratado: BANDA PRETTA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA Objeto: contratação da empresa BANDA PRETTA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 23.985.884/0001-86, para apresentação da BANDA PRETTA, no São João do

Soledade II, que acontecerá na Rua Atol das Rocas, s/n, Potengi, no dia 20 de maio do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Anderson Lopes. Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000; Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Natal/RN, 19 de maio de 2022. Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos – FUNCARTE Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações, e em conformidade com o parecer jurídico, acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal. Nº do processo: 20220489440 Contratante: Fundação Cultural Capitanía das Artes – FUNCARTE Contratado: ANTÔNIO ADUÍLIO MENDES-ME Objeto: contratação da empresa ANTÔNIO ADUÍLIO MENDES-ME, CNPJ: 27.026.148/0001-51, para apresentação do cantor ADUÍLIO MENDES, no São João do Soledade II, que acontecerá na Rua Atol das Rocas, s/n, Potengi, no dia 20 de maio do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Anderson Lopes. Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000; Valor: 29.000,00 (vinte e nove mil reais). Natal/RN, 19 de maio de 2022. Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos – FUNCARTE Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações, e em conformidade com o parecer jurídico, acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal. Nº do processo: 20220517932 Contratante: Fundação Cultural Capitanía das Artes – FUNCARTE Contratado: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL DA ZONA NORTE – ADZN Objeto: contratação da empresa Associação Cultural Circense Os Ladrões de Sorrisos, inscrita no CNPJ Nº 35.839.183/0001-18, referente a duas apresentações do grupo LADRÕES DO SORRISO, a serem realizadas no dia 22 de maio do corrente ano, inserido na programação do evento “Circo na Praça”, que acontecerá na Praça da Bíblia, localizada na rua Baía de São José, S/N, Potengi, Natal. Cada apresentação terá até duas horas de duração, com horários a definir. Levando alegria e muita leveza em performances circenses, teatralidade, contação de história e trabalho voltado para incentivo à leitura. Com recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Luciano Nascimento. Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000; Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Natal/RN, 19 de maio de 2022. Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos – FUNCARTE Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações, e em conformidade com o parecer jurídico, acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal. Nº do processo: 20220517720 Contratante: Fundação Cultural Capitanía das Artes – FUNCARTE Contratado: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL DA ZONA NORTE – ADZN Objeto: contratação da empresa Associação Cultural Circense Os Ladrões de Sorrisos, inscrita no CNPJ Nº 35.839.183/0001-18, referente a duas apresentações do grupo LADRÕES DO SORRISO, a serem realizadas no dia 21 de maio do corrente ano, inserido na programação do evento “Circo na Praça”, que acontecerá na Praça Muriaé, Potengi, Natal. Cada apresentação terá até duas horas de duração, com horários a definir. Levando alegria e muita leveza em performances circenses, teatralidade, contação de história e trabalho voltado para incentivo à leitura. Com recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Luciano Nascimento. Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000; Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Natal/RN, 19 de maio de 2022. Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos – FUNCARTE Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações, e em conformidade com o parecer jurídico, acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 20220515956

Contratante: Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE

Contratado: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL DA ZONA NORTE – ADZN
Objeto: contratação da empresa Associação Cultural Circense Os Ladrões de Sorrisos, inscrita no CNPJ Nº 35.839.183/0001-18, referente a duas apresentações do grupo LADRÕES DO SORRISO, a serem realizadas no dia 20 de maio do corrente ano, inserido na programação do evento “Circo na Praça”, que acontecerá na Boa Esperança - Rua Tijuana, 472 - Lagoa Azul, Natal. Cada apresentação terá até duas horas de duração, com horários a definir. Levando alegria e muita leveza em performances circenses, teatralidade, contação de história e trabalho voltado para incentivo à leitura. Com recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Luciano Nascimento.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000; Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Natal/RN, 19 de maio de 2022.

Reconhecimento: Nizia Maria Klosowski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações, e em conformidade com o parecer jurídico, acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 20220506620

Contratante: Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE

Contratado: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL DA ZONA NORTE – ADZN
Objeto: contratação da empresa Associação Cultural Circense Os Ladrões de Sorrisos, inscrita no CNPJ Nº 35.839.183/0001-18, referente apresentação do grupo LADRÕES DO SORRISO, a ser realizada no dia 20 de maio do corrente ano, inserido na programação do evento “Circo na Praça”, que acontecerá na Associação de Desenvolvimento da Zona Norte, localizada na Rua dos Salmos, 21, Pajuçara. Apresentação com até duas horas de duração, a partir das 19h. Levando alegria e muita leveza em performances circenses, teatralidade, contação de história e trabalho voltado para incentivo à leitura. Com recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Luciano Nascimento.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000; Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Natal/RN, 19 de maio de 2022.

Reconhecimento: Nizia Maria Klosowski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2022

PROCESSO Nº 20220435022

CONTRATANTE: PMN – INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE NATAL- PROCON/NATAL

CONTRATADA: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP LTDA-CNPJ: 10.498.974/0001-09

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROMOTORA DE TREINAMENTO E CURSOS, PARA MATRÍCULA DO SERVIDOR ROGÉRIO RIBEIRO DE MEIROZ GRILO NO EVENTO ON-LINE E AO VIVO 4º SEMINÁRIO NACIONAL DE OBRAS PÚBLICAS E MANUTENÇÃO PREDIAL.

VIGÊNCIA: 12 MESES - DE 19/05/2022 A 19/05/2023.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

ATIVIDADE: 04.128.156.2-344-FORTEALECIMENTO DO PROJETO CAPACITA PROCON/NATAL-ELEMENTO DE DESPESA: 3339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA SUB-ELEMENTO: 39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE: 17990701

ANEXO: 7

VALOR: R\$ 4.290,00 (QUATRO MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS)

BASE LEGAL: LEI FED. Nº 8.666/93 E DEMAIS APLICÁVEIS

NATAL/RN, 19 DE MAIO DE 2022.

ASSINATURAS:

JONNY ARAÚJO DA COSTA-PROCON/NATAL- CONTRATANTE

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP LTDA-CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Edson Soares do Nascimento

Gildênia Santos Lopes do Nascimento

JONNY ARAÚJO DA COSTA

Diretor Geral do PROCON/NATAL-Mat. Nº 73.106-0

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO PARA A DESPESA ABAIXO ESPECIFICADA, DEVIDAMENTE JUSTIFICADA, COM FUNDAMENTO NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES, E EM CONFORMIDADE COM O PARECER JURÍDICO ACOSTADO AOS AUTOS.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº. 20220435022

NOME DO CREDOR: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP LTDA

CNPJ / MF: 10.498.974/0001-09

VIGÊNCIA: 19 DE MAIO DE 2022 A 19 DE MAIO DE 2023.

ENDEREÇO: RUA DR. BRÁSILIO VICENTE DE CASTRO, Nº 111, SALAS 903 E 904, ED. EUROBUSINESS, BAIRRO CAMPO COMPRIDO, CEP: 81.200-526, CURITIBA/PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROMOTORA DE TREINAMENTO E CURSOS, PARA MATRÍCULA DO SERVIDOR ROGÉRIO RIBEIRO DE MEIROZ GRILO NO EVENTO ON-LINE E AO VIVO 4º SEMINÁRIO NACIONAL DE OBRAS PÚBLICAS E MANUTENÇÃO PREDIAL

ATIVIDADE: 04.128.156.2-344-FORTEALECIMENTO DO PROJETO CAPACITA PROCON/NATAL-ELEMENTO DE DESPESA: 3339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA SUB-ELEMENTO: 39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE: 17990701

ANEXO: 7

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 4.290,00 (QUATRO MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS).

Natal/RN, 19 de Maio de 2022.

JONNY ARAÚJO DA COSTA-Diretor Geral – PROCON/NATAL

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 010/2020 - GDP

CONTRATANTE: URBANA – CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL.

CONTRATADO: MIGRA COMBUSTIVEL LTDA

Aditam as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prazo As partes contratantes com fulcro na clausula quarta, item 4.2 do contrato 010/2020, com fundamento legal no art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016, resolver prorrogar a vigência do mesmo, pelo prazo de 01 (um) ano, do período de 04 de junho de 2022 a 03 de junho de 2023, de acordo com o parecer exarado no processo administrativo de nº 20220268177.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do valor - O valor mensal estimado e de R\$ 24.356,80 (vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos.), perfazendo um valor total de R\$ 292.281,60 (duzentos e noventa e dois mil, duzentos e oitenta e um centavos). CLÁUSULA TERCEIRA - Orçamento - As despesas decorrentes desta renovação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município do Natal, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Atividade Projeto: 17.10.15.452.0156.2-295 – Fortalecimento do Serviços de Limpeza Publica. Elemento de despesa: 3.3.3.90.30 – Material de Consumo

Sub Elemento: 01 - Combustível

Fonte de Recursos: 15000000

Anexo: 7

Reduzido: 13584

E, por estarem justos e acordados, celebram o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma. Natal/RN, 17 de maio de 2022

ASSINATURAS: URBANA: Joseildes Medeiros da Silva

Alexandre Halles de Assunção

CONTRATADO: Thayanne Flor Alvares Dantas

***AVISO DE LICITAÇÃO**

LICITAÇÃO Nº. 92.003/2022 - URBANA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACOS PLÁSTICOS

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Companhia de Serviços Urbanos de Natal – URBANA, localizada na Rua Dr. Mário Negócio, 2389, Quintas, Natal/RN, CEP 59.040-000, telefone (84) 3232-8747, tornam público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no endereço eletrônico www.natal.gov.br/urbana e no Diário Oficial do Município do Natal. Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: pregaourbana@gmail.com. A empresa que desejar participar do certame deverá observar as regras contidas na Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei 13.303/2016, no Regulamento Interno de Licitações e contratos da Urbana – RILC/URBANA e demais regras contidas no respectivo Edital. Estão previstas para ocorrer, entre outras licitações, a seguinte: ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/05/2022 - 09 HORAS*

Item	Descrição	Und.	Quant.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Sacos Plásticos para 200lts, na cor preta, em polietileno super-reforçado, espessura mínima de 0,10mm, medindo 0,95x1,20mt, anforado lateralmente com costura eletrônica no fundo	milheiro	150		
2	Sacos Plásticos para 100lts, na cor preta, em polietileno super-reforçado, espessura mínima de 0,10mm, medindo 0,90x1,00mt, anforado lateralmente com costura eletrônica no fundo.	milheiro	50		
3	Sacos Plásticos para 30lts, na cor preta, em polietileno super-reforçado, espessura mínima de 0,07mm, medindo 0,45x0,55mt, anforado lateralmente com costura eletrônica no fundo	milheiro	30		
4	Sacos Plásticos para 60lts, na cor preta, em polietileno super-reforçado, espessura mínima de 0,07mm, medindo 0,55x0,60mt, anforado lateralmente com costura eletrônica no fundo	milheiro	10		

Natal, 19 de Maio de 2022.

Alann Patrik Albuquerque de Melo

Pregoeiro da URBANA.

*Replicado por Incorreção

EDITAL

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os acionistas desta Companhia, para à Assembleia Geral Ordinária que será realizada às 11:00 horas do dia 26 de maio de 2022, em sua sede localizada à rua Dr. Mário Negócio, 2389 - Quintas - Natal, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Exame, discussão e aprovação do Balanço Patrimonial com suas demonstrações financeiras, notas explicativas, relatório da diretoria, pareceres do Conselho de Administração e Fiscal referente ao exercício de 2021.
- 2) Outros assuntos de interesse da Urbana.

Natal/ RN, 16 de maio de 2022.

Diretoria da Urbana

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, SITUADA NA RUA JUNDIÁI, Nº 546, TIROL, NATAL/RN, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA SUPRIR A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, NO DESEMPENHO DAS SUAS ATIVIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS. A PESQUISA MERCADOLÓGICA TEM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE (84) 3232-3863. O TERMO DE REFERÊNCIA PODERÁ SER OBTIDO NO ENDEREÇO ACIMA OU PELO E-MAIL: ACMNAT@YAHOO.COM.BR. NATAL/RN, 19 DE MAIO DE 2022. ADRIANA TRINDADE – DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, TECNOLOGIA E LOGÍSTICA.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 020/2022 – SEGUNDA CHAMADA

A Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município de Natal – ARSBAN, localizada na Rua da Conceição, 615, Cidade Alta – Natal/RN, Email: arsban.adm@gmail.com, telefones: (84) 3232-3398 / 3232 9313, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica para processo licitatório, abaixo especificada: PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 020/2022 – Processo 20220475210 2ª CHAMADA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LIMPEZA DA CAIXA DE ÁGUA E CISTERNA DA ARSBAN.

A Pesquisa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço citado, no horário de 8h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação permanente.

Natal, 19 de maio de 2022

Estefânia Maria Rodrigues Filgueira-Diretora do departamento Administrativo e Financeiro – ARSBAN-Mat. 68.928-9

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR PAULO FREIRE

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR KLAUS ARAUJO 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR LUCIANO NASCIMENTO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA JÚLIA ARRUDA
1º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR AROLD ALVES 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR PRETO AQUINO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR NIVALDO BACURAL.

PORTARIA Nº 0176/2022-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

- Art. 1º - Exonerar o servidor JUSCELINO LULA DE MEDEIROS, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Técnico-2 no Setor de Assistência às Comissões Parlamentares.
- Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 19 de maio de 2022.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

AROLD ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0177/2022-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial do Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

- Art. 1º - Nomear HELIAB JEFFERSON MEDEIROS DA SILVA, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Técnico-2 no Setor de Assistência às Comissões Parlamentares
- Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 19 de maio de 2022.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

AROLD ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, CNPJ Nº 08.456.899/0001-63; CONTRATADA: COSERN - COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ/MF Nº 08.324.196/0001-81. OBJETO: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO XXII, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO: 2022; ATIVIDADE/PROJETO: 01.031.001.2005 – SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELECOMUNICAÇÕES; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.43– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ; FONTE DE RECURSOS: 1.979.000 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO – ANEXO VI. VIGÊNCIA: A CONTAR DE 03 DE JANEIRO DE 2022 A 03 DE JANEIRO DE 2023. VALOR: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS). NATAL/RN, 24 DE MARÇO DE 2022. ASSINATURAS: PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE/CONTRATANTE COSERN/CONTRATADA.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 009/2022/CNPDM,NATAL (RN), 19 DE MAIO DE 2022.

A COMISSÃO NORMATIVA DO PROGRAMA DIALMA MARANHÃO, criada pela Lei nº 4.838, de 10 de julho de 1997, no uso de suas atribuições estatutárias, de acordo com o Art. 5º, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 180 dias os projetos abaixo discriminados:

Processo 177/21 – Proponente: Alessandra Paiva Macêdo

Nome do Projeto: SINGLES TANDA MACÊDO

Processo 174/21 – Proponente: Márcio Josephus de Paraguassú Macêdo Neto

Nome do Projeto: RODA POTIGUAR DE FORRÓ

Processo 130/21 – Proponente: GEÓRGIA HACKRADT RÊGO

Nome do Projeto: CARAVANA JARDIM DE HISTÓRIAS

Art. 2º Baixar diligência o projeto abaixo discriminado:

Processo 001/22 – Proponente: ANTÔNIO PINTO NÁPOLES DA SILVA

Nome do Projeto: FORRAÇO

Art. 3º Reduzir o valor total do projeto abaixo discriminado:

Processo 045/21 – Proponente: MUNIR ABY FARAJ FILHO

Nome do Projeto: BLOCO A BANDA

Dácio Tavares de Freitas Galvão -PRESIDENTE DA COMISSÃO NORMATIVA DO PROGRAMA DIALMA MARANHÃO

ASSOCIAÇÃO DOS ASSESSORES JURÍDICOS DO MUNICÍPIO DE NATAL – A.A.J.M.N

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A Associação dos Assesores Jurídicos do Município de Natal – A.A.J.M.N., por sua Presidente, no uso das atribuições estatutárias, vem, por meio do presente, em cumprimento ao disposto na alínea “d” do Art. 13 e da alínea “a”, do inciso II do Art. 20 do Estatuto Social, convocar todos os seus Associados e Associadas para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se na data de 10 de junho de 2022, às 14:00h, no Auditório da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, com endereço na Rua Santo Antônio, 665, 7º andar, Centro, Natal-RN, para deliberar a pauta seguinte:

1ª) Apresentação do Relatório da Diretoria;

2ª) Apresentação Balanço do exercício findo;

3ª) Prestação de contas da Diretoria; e

4ª) Outros assuntos de interesse dos Associados.

Natal/RN, 19 de maio de 2022.

NADJALUCE DE CARVALHO BARROS-Presidente da A.A.J.M.N

ASSOCIAÇÃO DOS ASSESSORES JURÍDICOS DO MUNICÍPIO DE NATAL – A.A.J.M.N

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL

A Associação dos Assesores Jurídicos do Município de Natal – A.A.J.M.N, vem, por meio do presente, em cumprimento ao disposto na alínea “a” do artigo 13 e Art. 20 de seu Estatuto Social, convocar todos os seus associados para participarem da Assembleia Geral Ordinária, para fins de eleição da nova Diretoria e do Conselho Fiscal, a realizar-se na data de 10 de junho de 2022, às 15:00h, no auditório da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, com endereço na Rua Santo Antônio, 665, 7º andar, Centro, Natal-RN

Natal/RN, 19 de maio de 2022.

NADJALUCE DE CARVALHO BARROS-Presidente da A.A.J.M.N

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.

(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

NORMAS TÉCNICAS**(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)**

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas devem observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
 - I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
 - II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e número do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido (ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
 - I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
 - II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTEDisponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
 ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
 PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares
 MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento,
 Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino
 SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
 DIAGRAMADORES:
 Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo